



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXII - Nº 1396

25 de junho de 2021

LEIS

LEI Nº 6.387/2021

Institui a Semana "De Volta à Inocência", a ser comemorada anualmente na semana que antecede o dia 12 de outubro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Jacareí a Semana "De Volta à Inocência", a ser comemorada na semana que antecede o dia 12 de outubro, Dia das Crianças.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A Semana "De Volta à Inocência" será comemorada com reuniões, palestras, seminários e outros eventos, inclusive com a realização de brincadeiras tradicionais.

Art. 3º A Semana ora instituída tem como objetivos incentivar e despertar nas crianças o interesse por brincadeiras tradicionais que proporcionem a criação, o relacionamento pessoal, o aprendizado e o equilíbrio.

Parágrafo único. Na concretização dos objetivos desta Lei poderá haver a participação das associações de bairros e de entidades que se dispuserem a colaborar, sendo que os eventos poderão contar com o apoio e incentivo do Poder Público Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de junho de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Rogério Timóteo.

LEI Nº 6.388/2021

Prevê a fixação de cartazes sobre o método hospitalar denominado manobra de Heimlich e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Jacareí, a obrigatoriedade de afixação, em escolas públicas e privadas, restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação de centros comerciais, shopping centers e estabelecimentos similares, de material publicitário de interesse do consumidor que demonstre a aplicação da Manobra de Heimlich, empregada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.

Art. 2º Para garantir a visibilidade da informação, o material deverá ser afixado em local visível e em número compatível com as dimensões do estabelecimento.

§ 1º Para os efeitos desta lei, o cartaz deverá conter:

I - ilustrações passo a passo sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich, tanto em adultos como em bebês;

II - o número do telefone do serviço móvel de socorro SAMU 192 e Corpo de Bombeiros 193;

III - a seguinte mensagem em seu rodapé: Este é um serviço de utilidade pública e as informações aqui contidas destinam-se exclusivamente à aplicação em situações emergenciais que coloquem a vida em risco imediato, devendo ser tratadas com toda a seriedade.

§ 2º Os cartazes de que trata esta Lei, deverão conter, no mínimo, as medidas de 40 cm x 40 cm e seguir os modelos padrão em anexo.

Art. 3º Constatada a ausência do cartaz referido no artigo 1º desta Lei, os estabelecimentos em questão:

I - serão notificados para sua afixação no prazo de trinta dias;

II - decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo sem a fixação do cartaz, os estabelecimentos serão submetidos à multa equivalente a 03 (três) VRMs (Valor de Referência do Município), sendo a multa dobrada a cada nova notificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de junho de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto e de emendas: Vereador Abner de Madureira.

ANEXO

EM CASO DE EMERGÊNCIA

- Mantenha a calma.
- Forneça ao atendente do Corpo de Bombeiros, o endereço da emergência com nome de cidade, rua, número e algum ponto de referência.
- Conte e responda a todas as perguntas.
- O serviço 193 destina-se a emergências. EVITE NOTES.

CONHEÇA O CORPO DE BOMBEIROS
www.corpodebombeiros.sp.gov.br
 @corpodebombeirosdpsmp
 @bombeirosmpsp
<https://v1afac.r2.policiamilitar.sp.gov.br>

SAIBA O QUE FAZER NO CASO DE O BEBÊ FICAR ENGASGADO

SINAIS DE ENGASGAMENTO

- Se o bebê não chora e não respira, sua pele pode ficar arroxeada. Mantenha a calma e peça ajuda no telefone 193 ou 192.
- Mantenha o bebê voltado para baixo, com a cabeça levemente mais baixa que o tórax, apoiado em seu antebraço. Sustente a cabeça e a mandíbula do bebê com a mão.
- Dê 5 (cinco) tapas no meio das costas do bebê, utilizando o calcanhar das mãos.
- Nessas condições o líquido deve sair pela boca e nariz. O choro é um bom sinal de recuperação.
- Caso não haja reação, coloque o bebê em decúbito dorsal e realize 5 (cinco) compressões no tórax, com os dedos.
- Se houver reação do bebê, coloque-o em posição confortável. É fundamental que a criança passe por uma avaliação médica.

ATENÇÃO! Se não houver reação com as manobras efetuadas ou se o bebê perder a consciência, inicie a ressuscitação cardiopulmonar (RCP).

RCP EM BEBÊ

- Coloque a criança deitada de costas em uma superfície rígida e plana.
- No centro do peito, na altura dos mamilos, usando os dedos médio e anelar, pressione o mais rápido e fundo possível o tórax do bebê.
- A manobra deve ser efetuada com a frequência mínima de 100 compressões por minuto e não deve ser interrompida até a chegada do socorro.

ENGASGAMENTO

- Chame o Socorro pelo telefone 192 ou 193.
- Pergunte se a vítima está engasgada e a estimule a tossir.
- Caso não consiga tossir, nem respirar, posicione-se atrás da vítima e coloque uma das mãos fechadas, com o polegar para baixo, na região intermediária localizada entre o umbigo e a boca do estômago.
- Coloque a outra mão sobre a primeira e aplique compressões abdominais para trás e para cima. A idêta é pressionar o pulmão para que o ar residual interno expulse o objeto.
- Repita a manobra até a desobstrução total das vias aéreas.
- Se a vítima perder a consciência, realize a massagem cardíaca.



LEI Nº 6.389/2021

Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas de Acidentes de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, em Jacareí, o Dia Municipal em Memória às Vítimas de Acidentes de Trânsito, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de novembro.

Parágrafo único. Na semana que antecede o Dia Municipal em Memória às Vítimas de Acidentes de Trânsito, a Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizará solenidade destinada a homenagear pessoas vítimas de fatalidades no trânsito e respectivos familiares e amigos, a celebrar os sobreviventes de acidentes, bem como a homenagear equipes de emergência dedicadas ao salvamento de vítimas de acidentes, policiais e profissionais médicos que, diariamente, lidam com as consequências traumáticas das mortes e lesões no trânsito.

Art. 2º Durante a solenidade de que trata o artigo anterior ou no decorrer da semana de sua realização, sob a coordenação da Equipe de Cerimonial do Legislativo, poderão ocorrer no recinto da Câmara exposições de fatos e fotos, bem como depoimentos com vítimas de acidentes de trânsito e familiares e palestras com educadores, autoridades, pessoas pertencentes a equipes de emergência, médicos e especialistas convidados, para discorrerem sobre recomendações técnicas e intervenções como medidas para veículos seguros, controle de velocidade, respostas de emergências e outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de junho de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto e de emenda: Vereador Dudi.

LEI Nº 6.390/2021

Estabelece e organiza a apresentação anual do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC, na Câmara Municipal de Jacareí, até o último dia útil do mês de novembro de cada ano, para conhecimento e ampla discussão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Presidência da Câmara Municipal de Jacareí, considerando as diretrizes fixadas na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, requisitará ao Poder Executivo Municipal, até o último dia útil de outubro de cada ano, o envio do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC, objetivando dar amplo conhecimento e fomentar a discussão para corroborar com relevantes questões de interesse público. **Parágrafo único.** Com o intuito de elucidar, esclarecer e dar plena publicidade ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC, a Presidência da Câmara Municipal de Jacareí, requisitará, especialmente, do Poder Executivo Municipal, a indicação de:

I - todas as ações de contingência, realizadas no corrente ano e a serem realizadas no próximo, referentes às operações nos períodos de estiagem, verão e relativas às barragens afetadas ao município, conforme as localidades devidamente identificadas como vulneráveis;

II - ações preventivas adotadas e demais executadas pelas Secretarias, Fundações e Autarquias Municipais, consideradas de interesse público e afetadas ao Plano;

III - obras e ações de prevenção e mitigação a desastres naturais executadas pela Administração Direta e Indireta, no presente exercício, além daquelas que serão executadas nos próximos meses e anos;

IV - ações destinadas a minimizar, e até mesmo solucionar, problemas ocasionados pelas ações da natureza e/ou do homem;

V - todas as informações relativas às eventuais intervenções ou ações

por terceiros, seja por intermédio de outro ente federado ou por particular.

Art. 2º Quando da requisição fixada no artigo 1º desta lei, através da Presidência da Câmara Municipal de Jacareí, facultará ao Poder Executivo Municipal a indicação de um responsável técnico, que oportunamente fará explanação detalhada do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil a todos os Vereadores, em data futuramente agendada pela Presidência da Câmara.

§ 1º Caso a Administração Municipal não indique responsável técnico, a Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais da Câmara Municipal de Jacareí ficará responsável pela explanação do PCPDC e condução dos trabalhos.

§ 2º Sempre que considerar de relevante interesse público, a Comissão citada no parágrafo anterior poderá requisitar à Presidência da Câmara o convite de técnicos de entidades/instituições especializadas sobre o tema.

Art. 3º Fica fixado como data limite para explanação do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC, na Câmara Municipal de Jacareí, o último dia útil do mês de novembro de cada ano.

Art. 4º Após recebimento do PCPDC, a Presidência da Câmara Municipal de Jacareí, em conformidade com o artigo 1º desta lei, encaminhará a todos os Vereadores, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cópia integral do aludido documento.

§ 1º No mesmo encaminhamento apontado no *caput* deste artigo, a Presidência convocará o comparecimento dos Vereadores para a apresentação, em dia e hora designada nos termos do parágrafo subsequente, destinada à explanação e discussão detalhada das ações, independentemente da presença do técnico indicado pelo Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 2º desta lei e seus parágrafos.

§ 2º Na apresentação referida do parágrafo anterior, será franqueada a presença e a participação do responsável técnico, se indicado pela Administração Municipal, nos termos do artigo 2º da presente lei.

Art. 5º Ocorrendo a indicação de responsável técnico pelo Poder Executivo Municipal, a Presidência da Câmara Municipal de Jacareí solicitará ao Prefeito Municipal o comparecimento do mencionado servidor, no mesmo dia e horário designado, nos moldes do § 1º do artigo 4º.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 2º desta lei, na apresentação realizada no Poder Legislativo, que será registrada por meio de ata eletrônica, far-se-á explanação detalhada do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC, especialmente das ações de contingência, prevenção e proteção, delineadas nos incisos I a V do parágrafo único do artigo 1º desta lei, oportunidade em que prestará a todos os Vereadores os esclarecimentos solicitados na ocasião.

§ 1º Finalizada a explanação, os parlamentares poderão solicitar outros esclarecimentos, assim como apresentar verbalmente apontamentos pertinentes à matéria, visando contribuir e possibilitar o aprimoramento do Plano e da fiscalização do Poder Legislativo em futuras ações.

§ 2º A ata contendo os apontamentos indicados pelos Vereadores será encaminhada pela Presidência da Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Prefeito Municipal de Jacareí, para conhecimento e deliberações cabíveis.

Art. 7º Considerando as finalidades da presente lei e visando otimizar os procedimentos fixados no artigo 6º, fica ressaltado que todas as indicações e preposições deverão ser apresentadas primordialmente na apresentação instalada pela Presidência da Câmara Municipal de Jacareí, não restringindo, contudo, futuras indicações ao Poder Executivo, quando consideradas de suma relevância e de interesse público.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal dará preferência às indicações coletivas do Poder Legislativo Municipal, registrada em ata, nos termos do mencionado artigo 6º.

Art. 8º Com o intuito de dar maior transparência e publicidade aos atos públicos, o Poder Executivo Municipal disponibilizará anualmente em



Prefeitura de
JACAREÍ

BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.031, de 15 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito

Jornalista Responsável: Marcelo Machado Rodrigues - MTB: 67.944/SP | **Diagramação:** Mestra Comunicação

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.



seu site oficial o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PCPDC, assim como eventuais revisões do mesmo.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de junho de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí
Autoria do projeto (substitutivo): Vereador Hernani Barreto.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 152, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Renova o Decreto nº 3755, de 02 de agosto de 2016, que “qualifica a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco - SBCD como Organização Social na Área de Saúde no âmbito do Município de Jacareí.”

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 5.871, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como “Organizações Sociais” no Município de Jacareí;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar entidades como Organizações Sociais na Área de Saúde no âmbito do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO o expediente nº 016/2021 – DA/SS;

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a qualificação como Organização Social na Área de Saúde no âmbito do Município de Jacareí a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco - SBCD, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na cidade de Garça - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15, nos termos e para os fins constantes na Lei Municipal nº 5.871, de 1º de julho de 2014.

Art. 2º O Município de Jacareí, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco - SBCD, em especial para gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA III.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deverá ser renovada a cada 2 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 154, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 6.365, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais) ao Órgão da Administração Indireta SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0011.2238.3.3.90.30 Material de Consumo (02) + R\$ 8.000,00
04.131.0011.2239.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (07) + R\$ 128.000,00

17.512.0011.1109.4.4.90.61 Aquisição de Imóveis (18) + R\$ 100.000,00

17.512.0011.1279.4.4.90.51 Obras Instalações (26) + R\$ 50.000,00

17.512.0011.2249.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (38) + R\$ 50.000,00

17.512.0011.2250.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (44) + R\$ 300.000,00

04.122.0011.2243.3.3.90.37 Locação de mão-de-obra (59) + R\$ 20.000,00

04.122.0011.2388.3.3.90.40 Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ (86) + R\$ 58.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes das suplementações indicadas no artigo anterior ocorrerão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0011.2238.3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (01) – R\$ 5.000,00
04.122.0011.2238.4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (05) – R\$ 6.965,53

04.122.0011.2378.3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (08) – R\$ 5.000,00

04.122.0011.2378.3.3.90.30 Material de Consumo (09) – R\$ 6.000,00

17.512.0011.1187.4.4.90.51 Obras e Instalações (21) – R\$ 40.000,00

17.512.0011.1279.4.4.90.30 Material de Consumo (25) – R\$ 50.000,00

17.512.0011.1280.4.4.90.61 Aquisição de Imóveis (30) – R\$ 40.000,00
17.512.0011.1282.4.4.90.51 Obras e Instalações (34) – R\$ 80.000,00
17.512.0011.2249.3.3.90.36 Serviços Terceiros Pessoa Física (37) – R\$ 10.000,00
17.512.0011.2252.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (48) – R\$ 41.409,14
04.123.0011.2241.4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (55) – R\$ 10.000,00
17.512.0011.2244.3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores (75) – R\$ 10.000,00
17.512.0011.2247.3.3.90.36 Serviços Terceiros Pessoa Física (78) – R\$ 50.000,00
04.122.0011.2388.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (85) – R\$ 359.625,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR

Presidente do SAAE

DECRETO Nº 155, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 6.365, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.755.060,00 (Hum Milhão, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Sessenta Reais), destinado reforço das seguintes dotações orçamentárias:

208-02.05.01 -12122000423734.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.305.060,00
711-02.11.01 -4122000722994.4.90.51.00 - Obras e Instalações	110.000,00
950-02.16.02 -4122000722303.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00
953-02.16.02 -4122000722363.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	30.000,00
1114-02.04.011030200321913.3.90.45-00 - Subvenções econômicas	220.000,00

Art. 2º As despesas de que tratam o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

949-02.16.02 -4122000722303.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
954-02.16.02 -9271000700033.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	30.000,00
956-02.16.02 -11331000722313.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000,00
1054-02.05.01 -12122000423733.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.305.060,00
133-02.04.01 -10302000322853.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



PORTARIAS

PORTARIA Nº 441, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2019, nos termos do artigo 240, inciso XIII, com fundamento nos artigos 226, incisos IV, VI, XIV e XVI e 227, inciso XXI, todos da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí) o servidor HENRIQUE RIBEIRO

RODRIGUES, matrícula nº 28.815, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de GUARDA CIVIL, com lotação na Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RH

PORTARIA Nº 437, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º APLICAR ao servidor SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 6.931, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de GUARDA CIVIL, com lotação na Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão, nos termos dos artigos 235, inciso II e 236, todos da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto nos artigos 15, incisos XI e XII e 17, inciso II, do Decreto nº 444, de 04.04.2018 (Dispõe sobre o Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Jacareí, 18 de junho de 2021.

BRUNO DE MORAES CASTRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 439, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 116 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 039/2021 – STPMJ, quanto ao afastamento de dirigente sindical, RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR, nos termos do § 4º do artigo 116 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993, os servidores abaixo relacionados, de suas atividades normais, sem prejuízo de seus vencimentos, por período integral, no dia 21 de junho de 2021:

I - FRANCISCO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 23.866;

II - FERNANDO CESAR DE CARVALHO SOARES, matrícula nº 6.663;

III - MARIA DE FATIMA LEITE, matrícula nº 9.050;

IV - RAQUEL GOMES DE SOUZA, matrícula nº 23.841.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 21 de junho de 2021.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 440, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância no quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Jacareí, do cargo público, de provimento efetivo, de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ocupado pela servidora JULIANE MACHADO BORGES, matrícula nº 25.178, RG nº 43.249.566-6, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VI da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 22 de junho de 2021.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 442, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a designação do servidor RICLEI AVILEZ DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 28.657, da Função Gratificada de Chefe de Equipe de Distribuição de Passes Escolares – FG3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 23 de junho de 2021.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 443, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade, em descanso, nos termos do artigo 119 e 125 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I – FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA BRANCO, matrícula nº 24.490, 30 (trinta) dias, a partir de 1º de julho de 2021;

II – WELLINGTON RODOLFO DE LIMA DINIZ, matrícula nº 27.066, 15 (quinze) dias, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de junho de 2021.

Jacareí, 23 de junho de 2021.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 444, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade, em pecúnia, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I - MARLI CASSIA DE MIRANDA COSTA, matrícula nº 22.092, 81 dias;

II - MARLI CASSIA DE MIRANDA COSTA, matrícula nº 22.092, 60 dias;

III - SILVIO RODRIGUES BEDA, matrícula nº 24.565, 60 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de junho de 2021.

Jacareí, 23 de junho de 2021.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 445, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a designação dos servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria de Governo e Planejamento, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013:

I – BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 22.438, da Função



Gratificada Supervisor Administrativo de Controle de Processos – FG2;
II - AGENOR RAMOS, matrícula nº 6.763, da Função Gratificada de
Chefe de Equipe de Trabalho – FG3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jacareí, 23 de junho de 2021.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 446, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e
Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, com lotação
na Secretaria de Governo e Planejamento, para exercerem a Função
Gratificada - FG, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do
Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013:

I - JACQUELINE DA ROCHA LOLOBRIGIDA DOS SANTOS, matrícula nº
29.442, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Administrativo
de Controle de Processos – FG2;

II - BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 22.438, para exercer a
Função Gratificada de Chefe de Equipe – FG3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jacareí, 23 de junho de 2021.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, na forma do artigo 97 §
2º da Lei Orgânica do Município, determina a publicação resumida
dos seguintes atos:**

PORTARIA Nº 448, DE 23 DE JUNHO DE 2021 - Instaura Processo
Administrativo Disciplinar nº 012/2021, em conformidade com o artigo
266 da Lei Complementar nº 13/93 c/c o parágrafo único do artigo 10 do
Decreto nº 630, de 06 de maio de 2010, para apurar a responsabilidade
administrativa da servidora RAQUEL PAULA NOVAIS DA SILVA,
matrícula nº 27.826, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com lotação na Secretaria de
Saúde, dos fatos narrados no Parecer nº 106RR/2021 - PGM do referido
Memorando nº 023/2021 – CPP II - Designa a Comissão Processante
Permanente II, nomeada pela Portaria nº 3171, de 03 de julho de 2019,
alterada pela Portaria nº 396, de 31 de maio de 2021, para conduzir
os trabalhos necessários à apuração dos fatos - Determina que seja
a indiciada notificada dos termos integrais da presente Portaria, bem
como, intimada da data estabelecida para ser ouvida em declarações e
do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de seu interrogatório, para
ter vista do processo e oferecer defesa prévia, indicando o respectivo rol
de testemunhas - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 449, DE 23 DE JUNHO DE 2021 - Instaura Sindicância
Administrativa nº 003/2021, na conformidade com o artigo 262, da Lei
Complementar nº 13/93 c/c o artigo 5º, Parágrafo único, artigo 6º do
Decreto nº 630, de 06 de maio de 2010, destinada a apurar os fatos
e eventuais responsabilidades constantes no referido Memorando
nº 103/2021/DLE – Designa a Comissão Processante Permanente I,
nomeada pela Portaria nº 3.171, de 03 de julho de 2019, alterada pela
Portaria nº 396, de 31 de maio de 2021, para conduzir os trabalhos
necessários à apuração dos fatos - Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

DECISÃO

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

Ref.: Expediente 15/2021 – DA/SS - Qualificação de entidade como
Organização Social na área da Saúde no âmbito do Município de
Jacareí/SP.

Tendo recebido o expediente nº 15/2021 – DA/SS com decisão da
Comissão de Qualificação de Organizações Sociais na Área da Saúde,
considerando que a Entidade não logrou êxito em preencher os requisitos

exigidos na Lei nº 5.871/2014, **HOMOLOGO** a decisão e **INDEFIRO** o
pedido de qualificação da entidade INSTITUTO BENEFICENTE DE
HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE -
IBHASES.

Para tanto, publique-se a presente decisão da **NÃO QUALIFICAÇÃO**
da entidade.

Dra. Rosana Gravena
Secretária de Saúde

ATOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 450, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia as Gestoras das parcerias realizadas nos termos da Lei Federal
nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A Sra. MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, Secretária Municipal de
Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das
que lhe foram delegadas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº
13.019/2014, que estabelece que deverá ser nomeado Gestor para
acompanhar as parcerias realizadas com as Organizações da Sociedade
Civil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora JAQUELINE SOBREIRA DO NASCIMENTO
PEREZ, matrícula nº 22.291, RG nº 27.569.837-3, como GESTORA das
parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil:

- I - Associação Auxílio Fraternal Cristão “Cônego José Bento”
- II - Associação Criança Especial De Pais E Companheiros – Cepac;
- III - Associação Cristã Do Caminho;
- IV - Carmelitas Lar São José;
- V - Instituto De Arte E Cultura Maestro “Mauro Messias Bueno”,
- VI - Mantenedora Jacareí Amparo A Menores - Jam;
- VII - Mantenedora Vicente Decária.

Art. 2º NOMEAR a servidora DANIELE PEREIRA DOS SANTOS,
matrícula nº 28.137, RG nº 44.943.891-0, como GESTORA das
parcerias formalizadas com as Associações de Pais e Mestres – APM's
e Associações de Pais e Educadores – APECE's das seguintes unidades
escolares municipais:

- I - Creche Dirce De Miranda
- II - Creche Evanil França
- III - Creche Geralda Pinheiro
- IV - Creche Geraldina De Oliveira

- V - Creche Zulmira De Oliveira
 - VI - Creche/Emei Oswaldo P.De Oliveira
 - VII - EmeF Adélia Monteiro
 - VIII - EmeF Aluizio Do Amaral Campos
 - IX - EmeF Aristeu José Turci
 - X - EmeF Celia Guedes
 - XI - EmeF Décio Moreira
 - XII - EmeF Hugo Del Mônaco
 - XIII - EmeF Lamartine Delamare
 - XIV - EmeF Maria Luiza S.P. Vasques
 - XV - EmeF Maria Tereza Ganassali
 - XVI - EmeF Neusa Teodoro De Azevedo
 - XVII - EmeF Ricardina Dos Stos Moraes
 - XVIII - EmeF Sílvia Ap. Rezende Barreto
 - XIX - EmeF Tito Máximo
 - XX - EmeF Verano Câmara
 - XXI - Emei Afonsino Vilhena Da Silva
 - XXII - Emei Alto Esp. II/Emei Clélia Moraes Areão
 - XXIII - Emei Antonio Joaquim Mesquita
 - XXIV - Emei Antonio Lellis Vieira
 - XXV - Emei Comend. Ant. L. Lourenço
 - XXVI - Emei Irineu Idalgo Sanches Filho
 - XXVII - Emei João Lino Filho
 - XXVIII - Emei Marcio Ap. De Moraes
 - XXIX - Emei Maria Alice M. G. Pereira
 - XXX - Emei Thiago Silva Santos
 - XXXI - Emei Vicentina Das Dores Queiroz
 - XXXII - Emeif Presbítero Mabitio Shoji
 - XXXIII - Emeif Roberto Donizeti.
- Art. 3º NOMEAR a servidora KARINA CARNEIRO SANTOS, matrícula nº



29.734, RG nº 48.546.011-7, como GESTORA das parcerias formalizadas com as Associações de Pais e Mestres – APM's e Associações de Pais e Educadores – APECE's das seguintes unidades escolares municipais:

- I - Creche Educamaís Jacareí
- II - Creche Igarapés/Creche Brasil Japão
- III - Creche Jardim Colônia
- IV - Creche Johery C. Azevedo
- V - Creche Maria José De Araújo Capelli (Parque Dos Príncipes)
- VI - Creche Maria Júlia De Araújo Schevano (Santa Paula)
- VII - Creche Odette Tertuliano De Oliveira (Vila Branca)
- VIII - Creche São Silvestre
- IX - Creche Therezinha L.O. Recco
- X - Creche Yolanda Barbosa Da Silva (Santa Marina)
- XI - Emef Barão De Jacareí
- XII - Emef Beatriz Junqueira
- XIII - Emef Claudia Maria Gaspar
- XIV - Emef Conceição Ap. Magalhães
- XV - Emef Delly Gaspar
- XVI - Emef Joaquim Passos
- XVII - Emef José Éboli De Lima
- XVIII - Emef Santa Rosa

- XIX - Emef Silvio Silveira
- XX - Emef Biosia Aparecida Siqueira Lecioni (Jd. Paraíso)
- XXI - Emef Guaraci Da Rocha Simplício
- XXII - Emef Jean Jacques Rousseau
- XXIII - Emef Mª Amélia Mercadante Turci
- XXIV - Emef Maria José De Carvalho Ferreira
- XXV - Emef Maria José Neves Marino
- XXVI - Emef Paulo Freire
- XXVII - Emef Paulo Renato C. Souza
- XXVIII - Emef Rio Comprido
- XXIX - Emef Santo Antonio Da Boa Vista
- XXX - Emef Seth Bicudo Bastos (São Silvestre)
- XXXI - Emef Zilda Arns
- XXXII - Emef Jorge Vieira
- XXXIII - Emef Tarcísio Francisco Barbosa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021, revogando as disposições contrárias.

Jacareí, 24 de junho de 2021.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO

Secretária Municipal de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DE DEFESA DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 447, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação a Comissão Processante da Guarda Civil Municipal, destinadas a promover a apuração de fatos e de responsabilidades, no âmbito da Guarda Civil Municipal, mediante Processos Administrativos.

O Sr. RAFAEL JÚLIO SILVA SANTOS, Secretário de Segurança e de Defesa do Cidadão do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e que lhe foram delegadas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 097, de 29 de novembro de 2017 e Decreto nº 444, de 04 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 092/2021 – SSDC, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Complementar nº 097, de 29 de novembro de 2017 e Decreto nº 444, de 04 de abril de 2018, Comissão Processante da Guarda Civil Municipal, destinadas a promover a apuração de fatos e de responsabilidades, no âmbito da Guarda Civil Municipal, mediante Processos Administrativos, constituídas da seguinte forma:

I – Presidente: MAURILIO RODRIGUES, matrícula nº 20.658.

II – membros titulares:

a) CLAUDETE APARECIDA ALVES DE FARIA, matrícula nº 20.872;

b) MEIRIELI DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 26.022.

III – membros suplentes:

a) GABRIELA MIRANDA DE ARAUJO, matrícula nº 26.526

b) LUCIMEIRE DA COSTA, matrícula nº 6.751.

Art. 2º A citada Comissão Processante funcionará com seus trabalhos nas dependências da sede do Centro do Servidor Municipal, mediante CONVOCAÇÃO prévia do Presidente, conforme cronograma próprio de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 207, de 09 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 316, de 23 de abril de 2021.

Jacareí, 23 de junho de 2021.

RAFAEL JÚLIO SILVA SANTOS

Secretária de Segurança e de Defesa do Cidadão

ERRATAS DE PUBLICAÇÕES

Errata da Portaria nº 417, de 11 de junho de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí, edição nº 1.395, de 18 de junho de 2021, página 03:

Onde se lê: “Art. 1º (...), nos termos do artigo 28, do Decreto nº 630, de 06 de maio de 2010 e Decreto nº 2.098, de 18 de setembro de 2012.”

Leia-se: “Art. 1º (...), nos termos do artigo 24, do Decreto nº 849, de 21 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 2.797, de 15 de abril de 2014.”

Errata da Portaria nº 418, de 15 de junho de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí, edição nº 1.395, de 18 de junho de 2021,

página 03:

Onde se lê: “Art. 1º (...), matrícula nº 26.793, (...)”

Leia-se: “Art. 1º (...), matrícula nº 26.753, (...)”

Errata da Portaria nº 421, de 15 de junho de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí, edição nº 1.395, de 18 de junho de 2021, página 04:

Onde se lê: “Art. 1º (...), matrícula nº 26.793, (...)”

Leia-se: “Art. 1º (...), matrícula nº 26.753, (...)”

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.087/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.052/2021-U.L., modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário por item, HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira às empresas: **TELEFONICA BRASIL S.A.** no item **01** com o valor unitário de R\$469,90, no item **02** com o valor unitário de R\$469,90, no item **04** com o valor unitário de R\$129,99; **VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA** no item **03** com o valor unitário de R\$679,00, no item **08** com o valor unitário de R\$2.800,00, no item **09** com o valor unitário de R\$2.800,00, no item **10** com o valor unitário de R\$2.800,00.

Jacareí, 17 de junho de 2021.

Para formalização.

Publique-se

BRUNO DE MORAES CASTRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.098/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SWITCHES E RACKS PARA REDES DE INFORMÁTICA.

ENCAMINHAR PROPOSTA: até às 09h00 do dia **12/07/2021**.

O edital estará disponível, nos sites: www.gov.br/compras (UASG 986.589), www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um “CD-R” novo.



(a) **MARIA THEREZA DE FERREIRA CYRINO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 004/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, IMPLANTAÇÃO DE PARQUE E DE ESTÁDIO DE RUGBY NO MORRO DO CRISTO NO BAIRRO BALNEÁRIO PARAÍBA.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 03/08/2021;

SESSÃO DE ABERTURA: às 9h do dia 03/08/2021.

O edital na sua íntegra estará disponível no site: www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD" novo.

(a) **CELSO FLORENCIO DE SOUZA**
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 CABINE DUPLA, DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

ENCAMINHAR PROPOSTA: até às 09h00 do dia **13/07/2021**.

Os editais estão disponíveis, nos sites: www.gov.br/compras (UASG 986.589), www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa de Secretaria de Saúde – Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP, CEP. 12.327-530, no horário das 8h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

Dr.ª ROSANA GRAVENA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – GRUPO 22.

ENCAMINHAR PROPOSTA: até às 09h00 do dia **14/07/2021**.

Os editais estão disponíveis, nos sites: www.gov.br/compras (UASG 986.589), www.jacarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa de Secretaria de Saúde – Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP, CEP. 12.327-530, no horário das 8h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

Dr.ª ROSANA GRAVENA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO

Contrato: 1.015.00/2021 - Exp. 012/2021 GAB/SME

Contratada: APECE DA DA CRECHE IGARAPÉS

Objeto: Manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 19.872,00

(a)21/06/2021 - Maria Thereza Ferreira Cyrino e Katia Martins da Silva Alves

TERMO DE ACORDO

Contrato: 1.016.00/2021 - Exp 23839/2018

Contratada: LATECOERE DO BRASIL INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA

Objeto: Manutenção do semáforo para travessia de fuselagens existente em frente à empresa Latecoere.

Vigência: 12 meses

Valor: Sem ônus para as partes.

(a)22/06/2021 - Edson Anibal de Aquino Guedes Filho e João Luis Hideyuki Miyazawa

CONTRATO

Contrato 4.023.00/2021- Exp. 038/2021 UL (I) – PE 080/2021

Contratada: CASA VERDE AMBIENTAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para pintura e troca do forro de gesso por fibra mineral e algumas paredes de drywall, com fornecimento de material e mão de obra, da Unidade Escolar Dirce Miranda no bairro São João, pertencente à Prefeitura Municipal de Jacareí.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor: R\$ 25.750,00, conforme nota de empenho nº 06710/2021-01, emitida em 10/06/2021.

(a)17/06/21 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Luis Felipe Santana

CONTRATO

Contrato 4.019.00/2021- Exp. 017/2021 UL (I) – PE 033/2021

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de link de internet dedicada contemplando implementação, operação e manutenção de link, com disponibilidade de 24 horas por dia, 07 dias da semana.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$20.651,88, conforme nota de empenho nº 06459/2021-01, emitida em 31/05/2021.

(a)22/06/21 – Bruno de Moraes Castro, Rosana Gravena, Rones Alves Machado Portela e Anderson Dias Fonseca

CONTRATO

Contrato 4.026.00/2021 - Exp. 031/2021 UL (I) – PE 064/2021

Contratada: ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de material e metodologia pedagógica.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 705.996,88

(a)21/06/21 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Angelo Accorsi Moreira

CONTRATO

Contrato 4.020.00/2021 - Exp. 017/2021 – UL (II) - PE 033/2021

Contratada: VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA

Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de link de internet dedicada contemplando implementação, operação e manutenção de link, com disponibilidade de 24 horas por dia, 07 dias da semana.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 20.880,00, conforme nota de empenho nº 06458/2021-01 emitida em 31/05/2021.

(a)21/06/21 – Bruno de Moraes Castro, Rosana Gravena e Rogério Claudionor Mendes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 9.261.00/2021 – Exp. 034/2021 DA/SS (V) - P.E - 072/2021.

Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos - Grupo 13

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 45.900,00

(a)21/06/21 – Rosana Gravena e Walter Batista da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 9.231.00/2021 – Exp. 027/2021 UL (I) - P.E 050/2021.

Contratada: SANTOS HEALTH & SAFETY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamento de E.P.I.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 8.500,00

(a)21/06/21 – Bruno de Moraes Castro e José Antonio Santos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 9.258.00/2021 – Exp. 034/2021 DA/SS (II) - P.E 072/2021.

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos -



Grupo 13
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 6.950,00
(a)22/06/21 – Rosana Gravena e Edivar Szymanski

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 9.260.00/2021 – Exp. 034/2021 DA/SS (IV) - P.E 072/2021.
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos - Grupo 13
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 44.832,00
(a)22/06/21 – Rosana Gravena e Alessandro Rotoli Camargo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 9.253.00/2021 – Exp. 043/2021 UL (I) - P.E 068/2021.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA
Objeto: Registro de preços para fornecimento de emulsão asfáltica RL-1C
Vigência: 06 (seis) meses
Valor: R\$ 2.190.000,00
(a)23/06/21 – Luis Fernando Massari e Juliane Greca

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 9.250.00/2021 – Exp. 036/2021 UL (I) - P.E 059/2021.
Contratada: ELETROCIDADE COMÉRCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI
Objeto: Registro de preços para fornecimento de suporte duplo e quádruplo galvanizado a fogo para luminária.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 290.000,00
(a)23/06/21 – Luis Fernando Massari e Gerusa Ziani Mazzucco Olivo

ADITAMENTO

Aditamento nº 9.263.01/20.21 – Exp. 049/2020 - DA/SS (X) - PE 081/2020
Contratada: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Objeto: Registro de preços para fornecimento de material hospitalar - grupo-05
Aditamento: Fica aditado o valor da ata de registro de preços em R\$ 50.540,00 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais) o que corresponde a 24,93 % do valor inicial, correspondente ao acréscimo de 266.000 (duzentas e sessenta e seis mil) unidades do item 02 (agulha descartável de dimensões 0,8 x 0,25 mm- agulha para sistema de aplicação de insulina), passando para R\$ 253.300,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos reais).
(a)17/06/21 – Rosana Gravena e Maria Thereza Ferreira Cyrino

ADITAMENTO

Aditamento nº 9.153.01/20.21 – Exp. 022/2020 DA/SS (I) - PE 050/2020
Contratada: PORTAL LTDA
Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos - grupo-11
Aditamento: Fica aditado o valor da Ata de Registro de Preços em R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) o que corresponde a 24% do valor inicial, correspondente ao acréscimo de 600 (seiscentas) ampolas do item 07 (escopolamina, brometo 20 mg/ml injet. Amp. c/ 1ml), passando para R\$ 3.069,00 (três mil e sessenta e nove reais).
(a)18/06/21 – Rosana Gravena - Secretária de Saúde

ADITAMENTO

Aditamento nº 9.313.01/20.21 – Exp. 062/2020 DA/SS (VI) - PE 122/2020
Contratada: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI-EPP
Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de escritório
Aditamento: Fica aditado o valor da ata de registro de preços em R\$ 300,00 (trezentos reais) o que corresponde a 0,4040 % do valor atualizado, correspondente ao acréscimo de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades do item 01 (envelope pardo tipo saco 240 mm X 340 mm), passando para R\$ 74.562,56 (setenta e quatro mil,

quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fica incluída a Secretaria de Saúde como gestora do contrato. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 10.301.0003.2194.05.3.3.90.30.00.
(a)22/06/21 – Bruno de Moraes Castro, Juliana Pinheiro Dualibi e Rosana Gravena

ADITAMENTO

Aditamento nº 4.012.02/20.21 – Exp. 017/2020 - UL (I) - PE 032/2020
Contratada: S.G.M.K TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
Objeto: Locação de veículo de tipo caminhonete, sem motorista.
Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas conforme Nota de Empenho nº: 00497/2021-01, emitida em 20/01/2021.
(a)07/06/21 – Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho e Maiba do Prado Salim

TERMO DE APROVAÇÃO, DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Exp 015/2021 UCC

Conveniente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO.

Objeto: Divulgação e disponibilização e de conteúdos/cursos gratuitos reunidos na plataforma CRA-SP Educa aos servidores públicos municipais, podendo ainda ser estendidos aos municípios.
Valor: Sem aporte de recursos financeiros por quaisquer das partes.
Prazo: 12 meses.

Tendo em vista a documentação apresentada pela entidade, bem como a possibilidade de formalização do Convênio pretendido nos termos do parecer jurídico, o qual acolho, reconheço o enquadramento da situação no caso previsto no artigo 116, § 1º c/c artigo 26 ambos da Lei nº 8.666/93, **aprovo** a proposta apresentada e **decido** pela formalização do citado Convênio, decisão esta que submeto à ratificação da Chefia de Gabinete.

(a)17/06/21 - Bruno de Moraes Castro -Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Ratifico a decisão pela formalização do Convênio, na forma prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, conforme despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos.

(a)17/06/21 - IZAIAS JOSÉ DE SANTANA - Prefeito Municipal de Jacareí

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exp 054/2020 - UL (V) - PE 100/2020

Detentora: G.A. DA COSTA ESPORTES LTDA

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material esportivo
Vem-nos para manifestação o Expediente nº 054/2020 – UL (V) que trata de registro de preços para fornecimento de material esportivo, tendo se sagrado vencedora no item 31, a empresa G.A. DA COSTA ESPORTES LTDA, com nº 9.382.00/2020. Ocorre que, conforme noticiado nos autos, pelo parecer às. Fls 48/54, a detentora encaminhou pedido de reequilíbrio- financeiro, alegando a disparada nos custos por conta da Pandemia e do cenário econômico atual da economia e das dificuldades econômicas que passa no momento. Além disso, alegava aumento no preço da matéria prima, no valor das embalagens dos materiais, no custo do frete e reajuste de valores dos sindicatos. Após parecer por parte da Procuradoria, houve entendimento quanto à impossibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por não ser admissível no sistema de registro de preços em razão da impossibilidade de aplicação da Teoria da Imprevisão à Ata. A Secretaria Gestora da Ata decidiu por acolher o indeferimento da Procuradoria e assim solicitou o cancelamento da mesma, não havendo prejuízo para a Administração Pública e também sem aplicação da penalidade à detentora. Assim, considerando todo o exposto, com fundamento no artigo 21, inciso II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, fica **CANCELADA** o registro de preços nº 9.382.00/2020., cuja vencedora do item foi a empresa G.A. DA COSTA ESPORTES LTDA.

(a)16/06/21 - Maria Thereza Ferreira Cyrino - Secretária Municipal de Educação



EDITAIS

NOTIFICAÇÕES REFERENTES A LOTEAMENTOS CLANDESTINOS
Visando dar transparência às ações administrativas referente à fiscalização de loteamentos clandestinos no município e processos de regularização fundiária, divulgam-se a seguir os locais com notificação e embargo e outros.

TANAKA – ESTRADA SANTA IZABEL
AUTO DE INFRAÇÃO / NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 24240/2021
AUTUADOS:
CJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (TERRA PROJETO) - CNPJ 31.686.600/0001-89

Local da ocorrência: Estrada Santa Izabel, Jardim Santana, Jacareí/SP. Matrícula do imóvel: 2.971. SICAR Federal: SP-3524402-47AA0C042D 574F6AAEDF4F3BCF8FC277

Coordenadas aproximadas do Local: 23°17'40.13"S e 46° 3'34.25"O. Infração: Art. 37, 38 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

Situação atual: NOTIFICADO E EMBARGADO

Histórico: Pedido de vistoria feito pela Subprefeitura de Dom Pedro referente a loteamento clandestino em implantação junto à Estrada Santa Izabel (Travessa São Bernarndo, pelo Google). Realizada vistoria no local em 01/06/2021, tendo se constatada abertura de via e movimentação de terra. A Subprefeitura de Dom Pedro tem informação de moradores de que tem havido venda de lotes no local.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração. Nenhuma obra ou venda de lotes pode ser realizada no local até o esclarecimento dos fatos sob pena das medidas judiciais cabíveis.

ALTOS DE IGARATÁ – ESTRADA MUNICIPAL DO ALAMBIQUE (JCR-282)

AUTO DE INFRAÇÃO / NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 25457/2021
AUTUADO: CJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (TERRA PROJETO) - CNPJ 31.686.600/0001-89

Local da ocorrência: Estrada Municipal do Alambique (JCR-282), S/N, Jacareí/SP.

Matrícula do imóvel: sem informação. SICAR Federal SP-3524402-48516E6796A940F389CAAD5B6ADE04F9 (Altos de Igaratá 1) e SP-3524402-A06FB7C40334449198A0AC2FFB97DD8F (Altos de Igaratá 2 e 3)

Coordenadas do Local: Latitude 23°15'59.55"S, Longitude 46° 7'35.16"O (Coordenadas UTM 384784.15 m E e 7426526.24 m S)

Infração: Art. 37, 38 e 50 da Lei Federal nº 6766/79 – É vedado vender ou prometer vender parcelas de loteamento ou desmembramento não registrado. A Prefeitura Municipal ou Distrito Federal, quando for o caso, ou o Ministério Público poderá promover a notificação do loteador prevista no caput deste artigo. Constitui crime contra a administração pública.

Situação atual: NOTIFICADO E EMBARGADO

Histórico: Denúncia de loteamento clandestino em implantação junto à Estrada do Alambique, em três glebas distintas, sendo identificados como Altos de Igaratá 1, 2 e 3. Realizada vistoria no local em 09/06/2021, tendo se constatada abertura de via, movimentação de terra e início de construções. Na ocasião foram entregues três termos de ciência e notificação com compradores de lotes, com ciência da necessidade de embargo da área. Foi verificado que o contrato de compra e venda da gleba referente ao local parcelado e comercializado como Altos de Igaratá 2 e 3, do Sr Paulo Ferreira, data de 01 de junho de 2020, demonstrando que o parcelamento é recente.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração. Nenhuma obra ou venda de lotes pode ser realizada no local até o esclarecimento dos fatos sob

pena das medidas judiciais cabíveis.

Antônio Roberto Martins
Secretário Adjunto de Planejamento

Homologação do Edital nº 05/2021-SME

A Sra. **MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, **HOMOLOGA o Resultado do Credenciamento nº 05/2021-SME**, conforme classificação que segue:

Resultado Final:

Nome	Oficina	Resultado
Arlete Aquino Dal Pino	Oficina 38 - A Influência da Tecnologia na Educação Infantil	Habilitado
Recovale Informática Ltda ME	Oficinas de 1 a 43 e 45	Habilitado
Roberto Fonseca	Oficina 20 - Triade Educacional	Habilitado
Roberto Fonseca	Oficina 44 – Palestra / Motivação	Revogado
Rosemary Marcelino	Oficina 42 - Acolhimento sócioemocional na prática	Habilitado

A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de comunicado pessoal aos candidatos.

Jacareí/SP, 21 de junho de 2021.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO
Secretária Municipal de Educação

ATRIBUIÇÃO PROFESSORES CONTRATADOS – LEI MUNICIPAL Nº 4.550/2001

ORIENTAÇÕES:

- A atribuição ocorrerá de forma online, devido a pandemia COVID-19. O professor deverá acessar o link por meio de dispositivo com câmera e áudio.
- É obrigatória a apresentação de documento original, oficial e com foto, do professor, no ato da escolha.
- Caso o professor não possa participar, no ato da escolha, seu representante deverá apresentar a Procuração nos termos do Edital de Contratação nº 25/2019-SME e documento pessoal original, oficial e com foto do representante.
- O candidato que atribuir classe e/ou aula deverá entregar os seguintes documentos (**dentro do prazo de 3 dias a contar da atribuição**), no RH - Centro do Servidor, localizado na Rua Lamartine Delamare, nº 153 – Centro – Jacareí/SP, conforme orientações que serão dadas no ato da atribuição:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - Original;
 - Uma (01) Xerox da folha da foto e do verso da foto (CTPS);
 - Uma (01) Xerox do 1º contrato (CTPS);
 - Duas (02) Xerox do RG;
 - Duas (02) Xerox do CPF;
 - Uma (01) Xerox do PIS/PASEP;
 - Uma (01) Xerox do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
 - Uma (01) Xerox do Certificado Militar;
 - Duas (02) Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cópia da consulta de qualificação cadastral (a ser obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br>). Se no campo "mensagem" estiver: "os dados estão corretos", imprimir esta tela de resultado e juntar à documentação. Caso haja alguma irregularidade, proceder conforme menciona o campo "orientação" para regularização. Neste caso, admite-se apresentar o protocolo do pedido de regularização do órgão responsável, ou consultar novamente e imprimir a tela de "resultado" com a devida baixa.
 - Uma (01) Xerox do CPF (obrigatório), do RG ou Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Uma (01) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores;
 - Duas (02) Xerox de Comprovante de residência recente (água, luz ou telefone);
 - Original e uma (01) cópia simples do Diploma ou Certificado/ Declaração/Atestado de Conclusão do Curso com data da colação de grau (A colação de grau deverá ser anterior à atribuição), em papel



timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino, devidamente assinado pela autoridade competente;

- o) Original e 1 (uma) cópia simples do histórico escolar;
p) Original e 1 (uma) cópia simples do Registro do CREF, para os Professores de Educação Física;
q) Declaração de carga horária (se possuir outros vínculos);
r) Enviar foto 3x4 no formato para o e-mail: recursos.humanos@jacarei.sp.gov.br (A/C Mylena e/ou Cecília). Constar nome completo e função.

s) Carteira de Vacinação do candidato; 5) O candidato que atribuir classe e/ou aula deverá entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da atribuição, no dia agendado pela Medicina do Trabalho, conforme orientações que serão dadas no ato da atribuição, os seguintes exames admissionais:

- a) Audiometria Tonal (Simples) - validade de 1 ano (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
b) Acuidade Visual (Simples) - validade de 1 ano (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).
c) Sorologias para hepatites B e C - validade de 6 meses (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho), conforme especificação abaixo. Os Testes Rápidos realizados em laboratório não serão aceitos.

Table with 2 columns: Exam Name, Status. Rows include HBsAg - Sorologia para Hepatite B, ANTI-HBc TOTAL - Sorologia para Hepatite B, ANTI-HBsAg - Sorologia para Hepatite B, ANTI-HCV - Sorologia para Hepatite C.

- Os exames Admissionais ocorrerão por conta do candidato e deverão ser apresentados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da atribuição, no dia agendado pela Medicina do Trabalho. A Prefeitura de Jacareí não dispõe de nenhum convênio ou contrato com empresas privadas para a realização dos exames.

- O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura de Jacareí no dia agendado pela Medicina do Trabalho.

6) Não haverá prorrogação do prazo de entrega dos documentos (três dias a contar da atribuição) e dos exames admissionais (quinze dias a contar da atribuição). Caso o candidato não cumpra com o prazo mencionado e com as datas agendadas pela Medicina do Trabalho, será considerado como DESISTENTE. Não serão recebidos documentos com pendências.

7) Permanece vigente as disposições do Edital de Contratação nº 25/2019-SME.

8) Para a Atribuição do Ensino Fundamental ficam convocados todos os professores aprovados das classificações 501ª a 601ª do Processo Seletivo Simplificado nº 19/2019-SME, conforme relação anexa.

Jacareí, 23 de junho de 2021.

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO Secretária Municipal de Educação

Cargo Professor (Ensino Fundamental)

Table with 8 columns: Coloc., Nº Inscrição, Nome, RG, Nasc., Prova Objetiva, Prova Títulos, Nota final. Lists candidates for the teaching position.

Large table with 8 columns: Coloc., Nº Inscrição, Nome, RG, Nasc., Prova Objetiva, Prova Títulos, Nota final. Lists candidates for the teaching position, continuing from the previous table.

Block containing information for a supplementary physical education course: ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR - PROFESSOR EFETIVO - EDUCAÇÃO FÍSICA e ARTE, including date, time, location, meeting ID, and passcode.



EMEF JOSE EBOLI DE LIMA	1ºB	Tarde	A partir de 26/07/2021
AULAS PARA CARGA SUPLEMENTAR - ARTE			
UNIDADE ESCOLAR	Nível / Ano	Período	Início das aulas:
EMEF ALUIZIO DO AMARAL CAMPOS	4ºB	Tarde	A partir de 26/07/2021
EMEF ALUIZIO DO AMARAL CAMPOS	4ºC	Tarde	A partir de 26/07/2021
EMEF ALUIZIO DO AMARAL CAMPOS	5ºB	Tarde	A partir de 26/07/2021
ATRIBUIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19/2019			
ATRIBUIÇÃO DIA 28/06/2021			
Horário : 8h30			
Local: Zoom			
Link: https://us02web.zoom.us/j/89546132585?pwd=RlVJYWNoY0bUd-PeIFZU2dzV0Exdz09			
Meeting ID: 895 4613 2585			
Passcode: 633222			
AULAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Saldo disponível: 01 vaga			

II - Nível de Atenção

- a) proceder a totalidade dos itens definidos para o nível de observação;
 b) propor à REPDEC a mudança do nível, com base nos índices de URA;
 c) realizar vistorias de campo nas áreas de risco de incêndio em coberturas vegetais, anteriormente cadastradas;
 d) transmitir à REPDEC as informações resultantes das vistorias de campo e alteração de nível;
 e) divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:
- 1) evitar exercícios físicos ao ar livre entre 11 e 15 horas;
 - 2) umidificar o ambiente através de vaporizadores, toalhas molhadas, recipientes com água, molhamento de jardins etc.;
 - 3) sempre que possível permanecer em locais protegidos do sol, como por exemplo, em áreas vegetadas;
 - 4) consumir água à vontade.

III - Nível de Alerta

- a) proceder à totalidade dos itens definidos para o nível de atenção;
 b) divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:
- 1) observar as recomendações do estado de atenção;
 - 2) suprimir exercícios físicos e trabalhos ao ar livre entre 10 e 16 horas;
 - 3) evitar aglomerações em ambientes fechados;
 - 4) usar soro fisiológico para olhos e narinas.

IV - Nível de Emergência

- a) proceder à totalidade dos itens definidos para o nível de alerta; e
 b) divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:
- 1) observar as recomendações do estado de atenção e alerta;
 - 2) interromper qualquer atividade ao ar livre entre 10 e 16 horas, como aulas de educação física, coleta de lixo, entrega de correspondência, etc.;
 - 3) suspender qualquer atividade que exija aglomeração de pessoas em recintos fechados, entre 10 e 16 horas;
 - 4) durante as tardes, manter úmidos os ambientes internos, principalmente quartos de crianças, idosos e hospitais.

SECRETARIAS E SETORES ENVOLVIDOS: COMDEC

A COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil está instituída através do Decreto nº 1200 de 12 de setembro de 2008 publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí nº 580 em 13 de setembro de 2008 e envolve os seguintes setores:

SSDC - Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão;

1 - DC - Defesa Civil;

2 - UFNPI – Unidade de Fiscalização Normas, Posturas e Instalações;

3 – GCM - Guarda Civil Municipal

4 – COI – Centro de Operações Integradas

SAS - Secretaria de Assistência Social

SIEM - Secretaria de Infraestrutura Municipal

SMA - Secretaria de Meio Ambiente

SAAE - Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

SS/DVS - Secretaria da Saúde - Diretoria de Vigilância a Saúde

SMOB - Secretaria de Mobilidade Urbana

SECRETARIAS E SETORES DE APOIO:

PGM Procuradoria Geral do Município

C.SOCIAL Comunicação Social

SEGOV Secretaria de Governo e Planejamento

SER Secretaria de Esportes e Recreação

SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SME Secretaria Municipal de Educação

PROLAR Fundação Pró-Lar

SARH Secretaria de Recursos Humanos

Secretaria de Finanças

LOCAIS DE QUEIMADAS URBANAS E RURAIS:

Zona Rural, Viveiro Municipal, Beira de Estradas e vias, terrenos na zona urbana.

CLASSIFICAÇÕES DAS CAUSAS DAS QUEIMADAS:

- 1 - Causas Naturais: são aquelas que provocam incêndios sem a intervenção do homem. Exemplo: raios, turfas, etc.
- 2 - Causas Acidentais: São inúmeras. Exemplo: eletricidade, chama exposta, etc.
- 3 - Causas Criminosas: são os incêndios propositais ou criminosos, de inúmeros e variáveis motivos.

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE DEFESA CIVIL - OPERAÇÃO ESTIAGEM

COORDENAÇÃO DAS AÇÕES:

O desencadeamento, a coordenação e a supervisão das ações do Plano de Contingência para o período de estiagem são de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/SP). O período de vigência desse plano será de 01/06/2021 a 30/10/2021, podendo ser prorrogado se as condições técnicas apontarem indícios de riscos à comunidade.

DA ESTRUTURA

O Plano de Contingência está estruturado em 4 níveis, indicando, progressivamente, a possibilidade de ocorrências de incêndios em coberturas vegetais e danos à saúde da população, a saber:

I – Observação: URA de até 30%;

II – Atenção: URA de 30% até 20%;

III – Alerta: URA de 20% até 12%;

IV – Emergência: URA abaixo de 12%;

Para cada nível estão previstos procedimentos operacionais, que visam à minimização das consequências desses eventos.

A mudança de nível será procedida pela CEPDEC/SP, observados os valores dos índices de URA.

A COMDEC deverá transmitir aos integrantes do Plano a mudança de nível procedida através dos canais de comunicação como o grupo de WhatsApp PPDC.

DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Os procedimentos operacionais de contingência previstos para os diferentes níveis são os seguintes:

I - Nível de Observação

- a) colher diariamente os dados dos índices de URA do município e repassá-los à CEPDEC;
 b) realizar vistorias preventivas em áreas de preservação e de interesse estratégico com alto índice de risco de incêndio;
 c) realizar plantão permanente durante 24 horas, podendo o seu Coordenador Municipal de Defesa Civil acionar temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais necessárias à prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.



PLANO DE AÇÃO

AÇÕES IMEDIATAS - ANTES DO PERÍODO DA OPERAÇÃO

Mapear, monitorar e vistoriar locais de ocorrências recorrentes de fogo em mato

Responsável – Defesa Civil e Secretaria de Meio Ambiente;
Orientar moradores de áreas suscetíveis – Comunicação;
Orientar os moradores quanto a limpeza de terrenos – Comunicação;
Fazer aceiro no Viveiro Municipal e fazer manutenção do local – SMA;
Fazer o corte do mato e manutenção de parques e praças públicas – SMA;
Fazer o corte do mato em beira de estradas e vias – SMA;
Notificar proprietários de terrenos com mato alto – Posturas

AÇÕES IMEDIATAS - PROCEDIMENTOS - RESPONSÁVEL

1º. CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIAS - Defesa Civil
2º. PLANO SOCIAL atendimento às famílias, avaliação, encaminhamento para casa de parentes, abrigo, fornecimento dos kits, cobertores, colchões, etc. Responsável - SAS
3º. PLANO OPERACIONAL sinalização das vias, trânsito, limpeza, manutenção, auxílio na remoção das famílias, transportes, caminhões para mudanças, etc. Responsáveis - SIEM – SMA – SAAE - SMOB
4º. ABRIGOS - Alojamento das Famílias:
1a. Opção: Centro Comunitário do Jardim Primavera
2a. Opção: Centro Comunitário do Vila Formosa
3a. Opção: Centros Educacionais (a serem determinados quando e se necessário) Responsáveis - SAS – SER

AÇÕES IMEDIATAS – DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO

Atendimento pela Defesa Civil aos chamados de fogo em mato – Defesa Civil
Caminhões pipa para apoio, quando necessário – SIEM, SAAE e SMA.
Sinalização de vias municipais com visão ofuscada pela fumaça – SMOB.

Durante a Ação:

1. receber demanda via Corpo de Bombeiros, 199, Rinem ou Diretoria de Defesa Civil;
2. ir até o local e se constatada a demanda, dar início ao combate ao incêndio;
3. se necessário, pedir acionamento de caminhão pipa;
4. se necessário, pedir reforço operacional para os seguintes órgãos:
 - a. Corpo de Bombeiros
 - b. SMOB: para interdição das ruas e orientação aos motoristas e trânsito
 - c. Infraestrutura: caminhão pipa
 - d. Polícia Rodoviária Estadual - estradas estaduais
 - e. Polícia Rodoviária Federal - Rodovia Presidente Dutra
 - f. DER: para as rodovias Nilo Máximo, Gen. Euryle de Jesus Zerbini, Henrique Eroles, Nicola Capucci, Geraldo Escavone;
 - g. Rota das Bandeiras para a Rodovia D. Pedro I;
 - h. Ecopistas para a rodovia Carvalho Pinto;
 - i. Nova Dutra para rodovia Presidente Dutra;
 - j. Nova Tamoios, no caso da Rodovia dos Tamoios.

Pós ação

1. após o combate, informar localidade e características do local para possível acionamento da UFNPI para aplicação de multa ao proprietário quando o fogo for em terreno em área urbana;
2. Em caso de incêndio em área rural, informar localidade e características do local para possível acionamento da Secretaria de Meio Ambiente para aplicação de multa ao proprietário;
3. fazer registro com foto e enviar a diretoria;
4. fazer relatório de ocorrência;
5. Adicionar dados da ocorrência no SIDEC.

ESTRUTURA PARA AÇÕES:

- PPDC atualizado;
- Escala ou Plantão do Atendimento – todos os setores da COMDEC;

ENCAMINHAMENTOS GERAIS:

Secretarias e Setores indicar, no mínimo, 2 nomes para plantão de atendimento emergencial - manter atualizado - Todos envolvidos + SSDC

- Enviar ofícios e visitar empresas fornecedoras de energia elétrica, telefonia e internet, solicitando rapidez no atendimento quando das emergências
- Incluir no PPDC dados de contato e orientações de ação nas emergências
- manter atualizado – SSDC

PRÓXIMOS PASSOS:

Realizar Reuniões Periódicas - duas por ano
abril – balanço do período de PPDC e preparativos da operação estiagem - SSDC
novembro – balanço operação estiagem e preparativos para PPDC – SSDC

DESIGNADOS DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS:

SSDC

Rafael Júlio Silva Santos - Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão Jacareí
Praça dos Três Poderes nº 08 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12)3955-9082
seguranca@jacarei.sp.gov.br

Defesa Civil

Praça Luis Sipulho Filho, nº 57, Parque Santo Antônio.
Ronaldo Cezar Sandi - Diretor de Defesa Civil
e-mail: defesacivil@jacarei.sp.gov.br
sala do plantão – telefone de emergência: 199
telefone administrativo: (12)3952-4006

UFNPI Unidade de Fiscalização Normas Posturas e Instalações

Praça dos Três Poderes nº 08 - Centro
Stella Pamplona Pinto: Supervisora de Posturas
Telefone 3955-9083

COI – Centro de Operações Integradas

Av Siqueira Campos, 1338, Jd Esper
Responsável: Renan Correia
Telefone: 3955-4488

SAS (Assistência Social)

Rua Praça dos Três Poderes, 8, Centro – Jardim Leonidia
(12)3955-9178 / 9187 / 9188 / 9192
assistencia@jacarei.sp.gov.br
Mariza de Fátima Rodrigues Araujo
Madair de Farias Trigo
Donizetti Francisco de Andrade.

Casa de passagem

Rodovia General Euryle de Jesus Zerbini, 6.235, bairro São Silvestre.

SMOB (Mobilidade Urbana)

Avenida Malek Assad, 515 – (12)3954-2780 - mobilidade@jacarei.sp.gov.br
Simone Aparecida Marcelino
Renato dos Santos Tanaka - Gerente de Sinalização de Trânsito
Horácio Oliveira Andrade - Agente de Trânsito
Rodrigo Mendonça Parizatti

SMA (Meio Ambiente) meio.ambiente@jacarei.sp.gov.br

Gabinete do Secretário..... 3955-9000 ramal 945
Diretoria de Parques e Áreas Verdes..... 3955-9000 ramal 9467
Diretoria de Limpeza Pública 3955-9000 ramal 9450
(poda e remoção de árvores e limpeza em áreas públicas)
Diretoria de Proteção Animal 3955-9000 ramal 9448
Viveiro Municipal 3953-3917
Diretoria de Manutenção e Conservação Viária
Recolhimento de Animal morto de pequeno porte 3952-3557/3953-2408
Marcos Rogério Maturano de Sousa - Diretor Parques e Áreas Verdes

SIEM (Infra Estrutura)

Rodovia Presidente Dutra, km 158,5, Parque Meia Lua.
Telefone: 3954-0460
infra.estrutura@jacarei.sp.gov.br

Fuade Boaceff Filho – Secretário Adjunto de Infraestrutura
Eduardo Luiz Ribeiro Campos -Diretor de logística e equipamentos
Felipe Silva Santos – Diretor de obras Viárias

SS - DVS (Vigilância Sanitária)

Praça Luís de Araújo Máximo
Telefone: (12)3955-9623
vigilancia.saude@jacarei.sp.gov.br / vigilancia.sanitaria@jacarei.sp.gov.br
Maurício Lopes Correia – Supervisor de equipe
Débora de Andrade Rodrigues – Supervisora de Unidade.



Fábio Santos Prianti de Carvalho – Diretor DVS.

SARH (Recursos Humanos)

Praça dos Três Poderes, 73, centro, 1º andar – CEP 12327-170
Telefone: 3955-9115
administracao@jacarei.sp.gov.br
Sauro Pereira da Silva SARH - titular Eng. Segurança do Trabalho
Raphael Henrique Quadros da Rocha - SARH suplente

OUTROS CONTATOS DE APOIO:

EDP BANDEIRANTE ENERGIA:

R. Bernardino de Campos, 158 – Centro
Telefones: 0800 721 0123
WhatsApp: (11) 93465-2888
site: edponline.com.br

DESIGNADOS - SECRETARIAS DE APOIO:

PGM (Procuradoria)

Praça dos Três Poderes, 8, Centro – Jardim Leonidia
Telefone: 3955-9071
procuradoriageral@jacarei.sp.gov.br
Rafael Aponi de Figueiredo Rocha: titular Procurador do Município
Cristiano Silvestre Pinto suplente: Procurador do Município

C.SOCIAL (Comunicação)

Praça dos Três Poderes, 73, centro, 2º andar
Telefone: 3955-9051
e-mail: comunicacao@jacarei.sp.gov.br
Rosana Antunes - jornalista
Leonardo Medeiros - jornalista

Secretaria de Governo e Planejamento

Praça dos Três Poderes, 73, centro, 2º andar
Telefone: 3955-9033
e-mail: governo@jacarei.sp.gov.br
Valéria Silveira Medeiros – assessora
Alexandre José Coimbra Camargo - Eng Civil
Eduardo Campos Otávio – Topógrafo

SER (Esportes)

Praça dos Três Poderes, 8, Centro – Jardim Leonidia. Telefone: 3955-9056
Email: esportes@jacarei.sp.gov.br
Marcelo Osvaldir Rocha - Gerente Equipe Competição
Edvaldo Pereira de Ávila - Diretor de Esportes

PRÓ-LAR

Rua José Bonifácio, 37, Centro - prolar@jacarei.sp.gov.br
Telefones: (12) 3951-6402 / (12) 3951-6472 / (12) 3961-1053 / (12) 3952-7851
Darli Isabel Sant'Anna – Diretora Técnica Social
Laura Magnatti Pereti Simões – Diretora de Departamento

SME (Educação)

Rua Lamartine Delamare, 69, centro CEP: 12.327-010
Telefone: 3955-9200
educacao@jacarei.sp.gov.br
Paulo Cesar de Araujo Maria
Rodolfo Arantes Garcia de Oliveira - acessor de Manutenção

SDE (Desenvolvimento Econômico)

Praça dos Três Poderes, 8, Centro – Jardim Leonidia – 4º Andar
Telefone: 3955-9153
desenvolvimento@jacarei.sp.gov.br
Francisco Canindé Pessoa - Motorista Sup. De Equipe
Juarez Telles de Souza

Secretaria de Finanças

Praça dos Três Poderes, 73, centro, 2º andar
Telefone: 3955 – 9154
e-mail: finanças@jacarei.sp.gov.br
Claudio Tosetto – Secretário de Finanças

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 44, 46 e 47 da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (ficando obrigatório ainda o fechamento com portões, na mesma altura, das aberturas existentes no muro para acesso ao interior da propriedade.), observando os 20 (vinte) dias da citação neste Edital (Art. 85 § 2º inciso III da Lei Complementar 68/2008) e os 30 (trinta) dias de recurso (Art. 87 da LC 68/2008) pós citação, promoverá o andamento da ação naquilo que couber .

JARDIM SANTO ANTÔNIO BOA VISTA

AIIM: 5775/2021 – AJAX DE OLIVEIRA LEITE

Local da Infração: Rua das Avencas – Quadra: C – Lote: 05

Inscrição Imobiliária: 441435137011800000

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – EDITAL 262/2021

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA POR
DEPOSITAR MATERIAIS NAS VIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 42.i e 43 da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*Depositatar materiais nas vias públicas*), observando os 20 (vinte) dias da citação neste Edital (Art. 85 § 2º inciso III da Lei Complementar 68/2008) e os 30 (trinta) dias de recurso (Art. 87 da LC 68/2008) pós citação, promoverá o andamento da ação naquilo que couber .

JARDIM MARIA AMÉLIA

AIIM: 5585/2021 – COMERCIAL AGRICOLA POUTENA LTDA

Local da Infração: Estrada Francisco Eugênio Bicudo – Quadra: A06 – Lote: 83

Inscrição Imobiliária: 441342250072200000

CENTRO

AIIM: 6125/2021 – ELIEZER MOREIRA

Local da Infração: Rua Francisco de Lima Sobrinho – Nº 50

CPF/CNPJ: 379.456.598-37

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – EDITAL 262/2021

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA POR OBRAS PARALISADAS

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 45 e 47 da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*Os Terrenos com obras paralisadas deverão ser mantidos limpos, roçados e com seus acessos e vão vedados*), observando os 20 (vinte) dias da citação neste Edital (Art. 85 § 2º inciso III da Lei Complementar 68/2008) e os 30 (trinta) dias de recurso (Art. 87 da LC 68/2008) pós citação, promoverá o andamento da ação naquilo que couber.

VILLA BRANCA

AIIM: 5543/2021 – PAULO SERGIO DA SILVA

Local da Infração: Avenida Sérgio Milliet da Costa e Silva – Quadra: 37 – Lote: 20

Inscrição Imobiliária: 441214346024400000

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – EDITAL 262/2021

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA POR
OBSTÁCULO NA SARJETA OU NO PASSEIO

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 15, 16 e 22 da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (fica vedado ao município a construção ou criação de qualquer obstáculo tanto na sarjeta quanto no passeio), observando os 20 (vinte) dias da citação neste Edital (Art. 85 § 2º inciso III da Lei Complementar 68/2008) e os 30 (trinta) dias de recurso (Art. 87 da LC 68/2008) pós citação, promoverá o andamento da ação naquilo que couber.

JARDIM FLÓRIDA

AIIM: 6161/2021 – NELSON FONTES BACCARO

Local da Infração: Rua Missouri – Nº 14

Inscrição Imobiliária: 441315297000100000

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – EDITAL 262/2021

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
POR OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 51 E 53 da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (*A usurpação, obstrução ou a invasão da área pública deverá ser imediatamente desobstruída*), observando os 20 (vinte) dias da citação neste Edital (Art. 85 § 2º inciso III da Lei Complementar 68/2008) e os 30 (trinta) dias de recurso (Art. 87 da LC 68/2008) pós citação, promoverá o andamento da ação naquilo que couber .

PARQUE BRASIL

AIIM: 5488/2021 – JOÃO CARLOS GONÇALVES

Local da Infração: Rua Professora Inês M. da Silva de Souza com Avenida Vereador Afonso R. da Silva

CPF/CNPJ: 531.237.788-00

VILLA BRANCA

AIIM: 5544/2021 – GILMAR DA SILVA FOGAÇA

Local da Infração: Rua Quintino Bocaiuva

Veículo: GM/CHEVROLET 1988/1989

Placa: BWE-7199

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – EDITAL 262/2021

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
POR ABERTURAS NO MURO



SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – EDITAL 262/2021
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA POR PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO
A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 8º § 2º da Lei nº 5811/2013, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (<i>Perturbação do sossego e da ordem pública</i>), observando os 20 (vinte) dias da citação neste Edital (Art. 85 § 2º inciso III da Lei Complementar 68/2008) e os 30 (trinta) dias de recurso (Art. 87 da LC 68/2008) pós citação, promoverá o andamento da ação naquilo que couber.
JARDIM JACINTO
AIIM: 6163/2021 – CLEUSA FARIA
Local da Infração: Rua Projetada - Nº 450
CPF/CNPJ: 085.837.078-92

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – EDITAL 262/2021
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA PARA REPARO DE CALÇADA
A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 24 e 35 da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (<i>Reparo de calçada</i>), observando os 20 (vinte) dias da citação neste Edital (Art. 85 § 2º inciso III da Lei Complementar 68/2008) e os 30 (trinta) dias de recurso (Art. 87 da LC 68/2008) pós citação, promoverá o andamento da ação naquilo que couber.
JARDIM DIDINHA
AIIM: 5563/2021 – ISABEL GASPAR
Local da Infração: Rua Santa Isabel – Nº 08
Inscrição Imobiliária: 441332298022800000
VILA APRAZÍVEL
AIIM: 6206/2021 – ANTONINA MARIA R. CARDOSO
Local da Infração: Rua Gilberto Moreira – Nº 233
Inscrição Imobiliária: 441322340038800000

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – EDITAL 262/2021
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA POR USO DE FOGO NA LIMPEZA DE TERRENOS
A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 48 § Único da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (<i>Proibição o uso de fogo na limpeza dos terrenos</i>), observando os 20 (vinte) dias da citação neste Edital (Art. 85 § 2º inciso III da Lei Complementar 68/2008) e os 30 (trinta) dias de recurso (Art. 87 da LC 68/2008) pós citação, promoverá o andamento da ação naquilo que couber.
VILA MACHADO
AIIM: 5606/2020 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JACAREÍ LTDA
Local da Infração: Rua José Mega – Gleba – Lote: 03PT
Inscrição Imobiliária: 441311280000100000

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – EDITAL 262/2021
--

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA POR ABANDONO DE VEÍCULO EM VIA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua os Artigos 42,j e 43 da Lei Complementar nº 068/2008, faz saber aos proprietários a seguir relacionados, AUTUADOS e NÃO ENCONTRADOS por estarem em local incerto e não sabido, que por descumprimento ao que dispõe o artigo da legislação citada (<i>Abandono de Veículo em Via Pública</i>), observando os 20 (vinte) dias da citação neste Edital (Art. 85 § 2º inciso III da Lei Complementar 68/2008) e os 30 (trinta) dias de recurso (Art. 87 da LC 68/2008) pós citação, promoverá o andamento da ação naquilo que couber .
JARDIM SANTA MARINA
AIIM: 5748/2021 – ENIVALDO ALEXANDRE COSTA
Local da Infração: Rua Willian Shakespeare
Veículo: FORD/ESCORT - AZUL Placa: CHF-2117
AIIM: 5749/2021 – ROBERTO ROSA DE OLIVEIRA
Local da Infração: Rua Willian Shakespeare
Veículo: VW/FUSCA - BRANCO Placa: CHF-0370
JARDIM BOA VISTA
AIIM: 6204/2021 – GUAVEL MULTIMARCAS LTDA
Local da Infração: Rua Acacio Gomes Duarte
Veículo: GOL Placa: KEP-1911
JARDIM DO MARQUÊS
AIIM: 6209/2021 – JESSE DOS SANTOS DIOGO NUNES
Local da Infração: Rua Marquês do Maranhão
Veículo: FORD/ESCORT Placa: GIL-1945
CENTRO
AIIM: 6212/2021 – ANTONIO RUMAO DE AZEVEDO JUNIOR
Local da Infração: Rua Córrego José Bento
Veículo: VOLVO/NL – VERMELHO Placa: LWX-0404

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE / DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE Edital: 03 AIIM – 2021
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA POR SUPRESSÃO DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio deste edital, conforme preceitua o Artigo 18º, da Lei nº 4549/2001, faz saber ao infrator a seguir relacionado, AUTUADO e NÃO ENCONTRADO por estar em local incerto e não sabido, que por cometer a infração disposta no artigo da legislação citada (supressão de árvore sem autorização) após 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, procederá a implantação da autuação prevista na referida Lei. Faz saber também, que o autuado poderá oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, junto ao Atende Bem.
AIIM SMA Nº 178 A – Fábio Ferreira de Melo
Local da Infração: Rua Peter Constantinides, nº 528 – Parque Vale dos Lagos
CPF: 278.020.158-47

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021					
NECESSIDADES MEDICAS - ATENÇÃO BASICA					EMPRESA CREDENCIADA A PRESTAR O SERVIÇO
Unidade de Saúde	Especialidades	Quantidade	dia	horários	
US Santa Cruz dos Lázarus	Clinico Geral	1	Quinta-feira	7 às 17h	NÃO HOUVE CREDENCIAMENTO
	Clinico Geral	1	Sexta-feira	7 às 17h	NÃO HOUVE CREDENCIAMENTO
UMSF Igarapés	Pediatria	1	Segunda -feira	7 às 13h	CLÍNICA DE PEDIATRIA DUARTE ALVES LTDA
	Pediatria	1	Terça -feira	7 às 13h	CLÍNICA DE PEDIATRIA DUARTE ALVES LTDA
	Pediatria	1	Quarta-feira	7 às 13h	CLÍNICA DE PEDIATRIA DUARTE ALVES LTDA
	Pediatria	1	Quinta-feira	7 às 13h	CMP SERVIÇOS MÉDICOS
UMSF Pq. Meia Lua	Pediatria	1	Segunda -feira	7 às 11h	NÃO HOUVE CREDENCIAMENTO
	Pediatria	1	Sexta-feira	7 às 11h	NÃO HOUVE CREDENCIAMENTO



SAMU
192



ALVARÁS

A Secretaria de Saúde, atendendo a Portaria CVS 1 de 22 de julho de 2020, faz público que concedeu licenças de funcionamento aos seguintes estabelecimentos:

Nº: 352440201-863-001496-1-6

Protocolo: 18467/2021

Concedido: 17/05/2021

Atividade: Atividade odontológica

Empresa: Jessica Cristina de Godoy Pereira

End: Rua DR Pompílio Mercadante, 398

Responsável Técnico: Jessica Cristina de Godoy Pereira Mazini

Nº: 352440201-863-000683-1-4

Protocolo: 18470/2021

Concedido: 17/05/2021

Atividade: Atividade Odontologica

Empresa: Jessica Cristina de Godoy Pereira Mazini Me

End: Av das Industrias, 291 sala 1

Responsável Técnico: Jessica Cristina de Godoy Pereira Mazini

Nº: 352440201-863-000684-1-1

Protocolo: 19806/2021

Concedido: 17/05/2021

Atividade: Atividade Odontologica

Empresa: Jessica Cristina de Godoy Pereira Mazini Me

End: Av das Industrias, 291 sala 2

Responsável Técnico: Jessica Cristina de Godoy Pereira Mazini

Nº: 352440201-960-000297-1-8

Protocolo: 16821/2021

Concedido: 18/05/2021

Atividade: Outras Atividades relacionadas à saúde

Empresa: Ferraraz Ueta Estetica Ltda Me

End: Av das Letras, 659 Lj 19

Responsável Técnico: Christina dos Santos Cabral

Nº: 352440201-863-001436-1-8

Protocolo: 13808/2021

Concedido: 19/05/2021

Atividade: Atividade odontológica

Empresa: Heleno Carvalho Nogueira Jr

End: Rua Ramira Cabral, 361

Responsável Técnico: Heleno Carvalho Nogueira Junior

Nº: 352440201-493-000032-1-2

Protocolo: 5110954/2020

Concedido: 24/05/2021

Atividade: Transporte Rodoviario de cargas – Exceto produtos perigosos e mudanças - Municipal

Empresa: G de J Ligouri - Me

End: Rua Alfredo Ribeiro de Mendonça, 38

Responsável Técnico: Rafael Andrés de La Veja Spreng

Nº: 352440201-865-000269-1-3

Protocolo: 19690/2021

Concedido: 25/05/2021

Atividade: Serviços de fonoaudiologia

Empresa: Viviane Valezi Ramos

End: av Pensilvania, 235 sl 09

Responsável Técnico: Viviane Valezi Ramos

Nº: 352440201-864-000165-1-9

Protocolo: 6619/2021

Concedido: 31/05/2021

Atividade: Laboratórios Clínicos

Empresa: UM Unidade de análises clínicas Ltda

End: Avenida Das Letras, 1018

Responsável Técnico: Vivian Franco Pasqualin

Responsável Técnico Substituto: Beatriz Sthephanie Silva Bento

Responsável Técnico Substituto: Junior Lucas de Assis

Nº: 352440201-477-00238-1-7

Protocolo: 000511442/2020

Concedido: 31/05/2022

Atividade: Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem

manipulação

Empresa: JCampos Comércio Varejista de produtos farmacêuticos Eireli

End: Rua Bernadino de Campos, 359

Responsável Técnico: Adryelly Fernanda Garcia da Costa Colucci

Responsável Técnico Substituto: Edersson Ferreira Gomes

Responsável Técnico Substituto: Zenilton de Moraes Campos Junior

Nº: 352440201-863-001248-1-8

Protocolo: 191/2021

Concedido: 02/06/2021

Atividade: Atividade odontológica

Empresa: Ana Paula Pagano Fernandes de Andrade

End: Av Orlando Hardt, 125 -17º andar

Responsável Técnico: Ana Paula Pagano Fernades de Andrade

Nº: 352440201-863-001489-1-1

Protocolo: 1803/2021

Concedido: 11/06/2021

Atividade: Atividade Odontológica

Empresa: Ednilson Azevedo Biotencourt Junior

End: Rua Dr Pompilio Mercadante, 398 sala 1919

Responsável Legal: Ednilson Azevedo Bitencourt Junior

Responsável Técnico: Ednilson Azevedo Bitencourt Junior

Nº: 352440201-865-000252-1-6

Protocolo: 17628/2021

Concedido: 09/06/2021

Atividade: Atividade de Fisioterapia

Empresa: Humbero Armando Lencioni

End: Rua Frans de Castro Holzwarth

Responsável Legal: Humbero Armando Lencioni

Responsável Técnico: Andrea Marcia Lencioni

Nº: 352440201-863-001397-1-8

Protocolo: 18054/2021

Concedido: 09/06/2021

Atividade: Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Empresa: Rioto Associados Ltda

End: Ladeira Rodolfo de Siqueira, 13

Responsável Legal: Silvia Mara Rodrigues da Silva

Responsável Técnico: Edson Pedro Rioto

Nº: 352440201-863-000179-1-4

Protocolo: 18356/2021

Concedido: 08/06/2021

Atividade: Atividade Médica ambulatorial restrita a consultas

Empresa: Derclin assistência médica SC Ltda

End: Rua João Ferraz, 85

Responsável legal: Wagner Techelsk

Responsável Técnico: Wagner Techelsk

Responsável Técnico Substituto: Alan Techelsk

Nº: 352440201-477-000269-1-3

Protocolo: 18664/2021

Concedido: 10/06/2021

Atividade: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas

Empresa: MRMG Drogaria Ltda

End.: Rodovia Nilo Máximo, 874 sl 08 e 09

Responsável Legal: Adriano Moraes da Silva

Responsável Técnico: André Tadeu de Souza

Responsável Técnico Substituto: Gabriela Turci Chaves Camargo

Nº: 352440201-863-001323-1-4

Protocolo: 18678/2021

Concedido: 07/05/2021

Atividade: Atividade Odontológica

Empresa: Ana Luiza Lima

End.: Rua Três de Abril, 90 sl 04

Responsável Legal : Ana Luiza Lima

Responsável Técnico: Ana Luiza Lima



Nº: 352440201-863-001328-1-0
Protocolo: 18679/2021
Concedido: 08/06/2021
Atividade: Atividade Odontológica
Empresa: Ana Luiza Lima
End.: Rua Três de Abril, 90 sl 04
Responsável Legal : Ana Luiza Lima
Responsável Técnico: Ana Luiza Lima

Nº: 352440201-863-001197-1-7
Protocolo: 19905/2021
Concedido: 08/06/2021
Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
Empresa: Evandro Secchi Rosa
End: Rua Barão de Jacareí, 786 sl 03
Responsável Legal: Evandro Secchi Rosa
Responsável Técnico: Evandro Secchi Rosa

Nº: 352440201-863-000206-1-3
Protocolo: 02208/06
Concedido: 08/06/2021
Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
Empresa: Wagner Techelsk
End: Rua Barão de Jacareí, 786 sl 10
Responsável Legal: Wagner Techelsk
Responsável Técnico: Wagner Techelsk

Nº: 352440201-863-001148-1-2
Protocolo: 20983/2021
Concedido: 10/06/2021
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Empresa: Fetus Vita Medicina diagnostica Ltda EPP
End: Avenida Japão, 15
Responsável legal: Carolina Vilas Boas Pires de Oliveira Mercadante
Responsável Técnico: Carolina Vilas Boas Pires de Oliveira Mercadante

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº Processo: 10648/2021
Deferido: 17/05/2021
Atividade: Outras Atividades relacionadas à saúde
Empresa: Rosana Esteves da Silva Innocêncio
End: Rua Coronel Carlos Porto, 164
Responsável Técnico: Rosana Esteves da Silva Innocêncio

Nº Processo: 017789/01
Deferido:
Atividade: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
Empresa: DSI Drogaria Ltda
End: Rua Alfredo Schuring, 301
Responsável Técnico: Ricardo Ramos de Oliveira
Responsável Técnico substituto: Erica Ferreira Pinheiro

Nº Processo: 023266/04
Deferido: 19/05/2021
Atividade: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
Empresa: DSI Drogaria Ltda
End: Praça Independência, 212
Responsável Técnico: Gabrielle Felix de Souza

Nº Processo: 20772/2021
Deferido: 24/05/2021
Atividade: Atividade Odontológica
Empresa: Odontologia especializada Jacareí Ltda
End: Rua Barão de Jacareí, 122
Responsável Técnico: Ana Claudia Nazário Becker

Nº Processo: 12818/2021
Deferido: 24/05/2021
Atividade: Transporte Rodoviario de cargas – Exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal
Empresa: G de Ligouri - Me

End: Rua Alfredo Ribeiro de Mendonça, 38
Responsável Técnico: Rafael Andrés de la Veja Spreng

Nº Processo: 21014/2021
Deferido: 21/05/2021
Atividade: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Empresa: Drogaria Campeã Popular C. Costa Ltda
End: Rua Dr Lucio Malta, 608
Responsável Técnico: Tais Calassi

Nº Processo: 030722/10
Deferido: 17/06/2021
Atividade: Atividades de atendimento Hospitalar- exceto Pronto Socorro e Unidades para atendimentos a urgencias
Empresa: Santa Casa de Misericórdia de Jacareí
End: Rua Antonio Afonso, 119
Responsável Legal: Elisete Sgorlon
Responsável Técnico: Bruna Cristina C Marques Moraes
Responsável Técnico: Alda Cristina Cypriano
Responsável Técnico: Carolina de Fatima Ferreira
Responsável Técnico: César de Souza Araujo
Responsável Técnico: Felipe Fernandes da Silva
Responsável Técnico: Livia Nishiana Theodoro

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deferido: 24/05/2021
Nº Processo: 21013/2021
Atividade: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
Empresa: Drogaria Campeã Popular C. Costa Ltda
End: Rua Dr Lucio Malta, 608
Responsável Técnico: Tais Calassi

Deferido: 24/05/2021
Nº Processo: 20768/2021
Atividade : Atividade odontológica
Empresa: Odontologia especializada Jacareí Ltda
End: Rua Barão de Jacareí, 122
Responsável Técnico: Carolina Ferreira Hespagnol

Deferido: 20/05/2021
Nº Processo: 017789/01
Atividade: Comercio varejista de produtos farmacêuticos
Empresa: DSI Drogaria Ltda
End: Rua Alfredo Schuring, 301
Responsável Técnico: Carina Salvador Nadur

Deferido: 11/06/2021
Nº Processo: 012894/05
Atividade: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Empresa: Ana Cristina Secco Viana Manipulação Me
End: Rua Bernadino de Campos, 318
Responsável Técnico: Ana Cristina Secco Vianna

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 3260/2021
Autuado: SIZERANDO VITORIO DE ARAUJO, CNPJ 36.387.271/0001-99, Av. Lucas Nogueira Garcês, 700, Jardim Esperança, Jacareí-SP, conforme Auto de Infração Nº 2446/2021 lavrado em 16/01/2021.
Penalidade: **MULTA**.
Autoridade sanitária: Ana Luisa Fernandes de Oliveira, credencial Nº 27.461.
Jacareí, 11 de junho de 2021.
O autuado tem prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, contados da data da publicação.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 3006/2021
Autuado: FELIPE MANOEL COSME DOS SANTOS, CNPJ 38.498.463/00001-06, Av. Vereador Egidio Antônio Coimbra, 29, Parque dos Sinos, Jacareí-SP, conforme Auto de Infração Nº 2455/2021 lavrado em 04/02/2021.
Penalidade: **MULTA**.
Autoridade sanitária: Ricardo Quintas Francisco, credencial Nº 22.711.
Jacareí, 15 de junho de 2021.
O autuado tem prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de



recurso, contados da data da publicação.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 13839/2021

Autuado: ANTONIO LUIZ MARTINS NETO, CPF 416.260.418-57, Rua Eneas de Mesquita, 48, quadra B, lote 22/24, Jardim Mesquita, Jacareí-SP, conforme Auto de Infração Nº 2274/2021 lavrado em 24/05/2021.

Penalidade: **MULTA.**

Autoridade sanitária: Fernanda de Jesus Martins, credencial Nº 27.961. Jacareí, 24 de maio de 2021.

O autuado tem prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, contados da data da publicação.

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA 1066/2021

Autuado: PONTO 708 CHOPPERIA E PIZZARIA EIRELI, CNPJ: 27.995.961/0001-30, Av. Dom Pedro I, Nº 708, Parque dos Príncipes, Jacareí-SP, conforme Auto de Infração Nº 2505/2021 lavrado em 13/02/2021, e Auto de Imposição de Penalidade de Multa 3125/2021 lavrado em 29/04/2021.

Autoridade Sanitária: Jessé Cardoso de Faria, credencial Nº 8.707.

Jacareí, 10 de junho de 2021

O autuado tem prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador a importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA 1065/2021

Autuado: RICARDO APARECIDO OTERO, CPF: 072.428.588-10, Rua Floriano Peixoto, 507, Centro, Jacareí-SP, conforme Auto de Infração Nº 2514/2021 lavrado em 13/02/2021, e Auto de Imposição de Penalidade de Multa 3122/2021 lavrado em 27/04/2021.

Autoridade Sanitária: Jessé Cardoso de Faria, credencial Nº 8.707.

Jacareí, 10 de junho de 2021.

O autuado tem prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador a importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS

Nº 13830/2021 – FERNANDA APARECIDA DOS REIS MIRANDA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2555/2021, Auto de Imposição de Penalidade Nº 618/2021 **Advertência.**

Nº 1893/2021 – PIT STOP CERVEJARIA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2466/2021, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3137/2021 **Advertência.**

Nº 3394/2021 – VILLA BRANCA BAR MUSICAL LTDA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2472/2021, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3141/2021 **Advertência.**

Nº 5261/2021 – LEONARDO MORAES SORIANO PEREIRA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2420/2021, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3131/2021 **MULTA – Notificação de Recolhimento de Multa 1067/2021 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Nº 1124685/2020 – HOSPITAL ALVORADA LTDA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2352/2020, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3032/2021 **MULTA – Notificação de Recolhimento de Multa 899/2021 – R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

Nº 13832/2021 – ANA PAULA GERHARD GONÇALVES

Conclusão: Auto de Infração Nº 2556/2021, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3227/2021 **Advertência.**

Nº 4570/2021 – SIZENANDO VITORIO DE ARAUJO

Conclusão: Auto de Infração Nº 2485/2021, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3084/2021 **MULTA – Notificação de Recolhimento de Multa 2820/2021 – R\$ 2.000,00 (dois reais).**

Nº 14718/2021 – THIAGO DA SILVA NASCIMENTO

Conclusão: Auto de Infração Nº 2270/2021, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3154/2021 **MULTA – Notificação de Recolhimento de Multa 981/2021 – R\$ 1.000,00 (mil reais).**

Nº 16836/2021 – ANTONIA SANTOS OLIVEIRA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2273/2021, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3155/2021 **MULTA – Notificação de Recolhimento de Multa 980/2021 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Nº 4545/2021 – THIAGO DELL AQUILA DA SILVA

Conclusão: Auto de Infração Nº 2490/2021, Auto de Imposição de Penalidade Nº 30642021 **Advertência.**

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 2021 – Nº 1395

Onde se lê:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2468/2021

Autuado: REJANE RAIMUNDI, CPF 771.477.236-00 Rua Maria Aparecida Gonçalves Análio, Quadra 06, Lote 01, Parque Residencial Santa Paula, Jacareí-SP, conforme Auto de Infração Nº 1871/2021 lavrado em 28/04/2021.

Penalidade: **MULTA.**

Autoridade sanitária: Suely Akemi Furuta F. da Silva, credencial Nº 23.926.

Jacareí, 11 de junho de 2021.

O autuado tem prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, contados da data da publicação.

Leia-se:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2768/2021

Autuado: REJANE RAIMUNDI, CPF 771.477.236-00 Rua Maria Aparecida Gonçalves Análio, Quadra 06, Lote 01, Parque Residencial Santa Paula, Jacareí-SP, conforme Auto de Infração Nº 1871/2021 lavrado em 28/04/2021.

Penalidade: **MULTA.**

Autoridade sanitária: Suely Akemi Furuta F. da Silva, credencial Nº 23.926.

Jacareí, 11 de junho de 2021.

O autuado tem prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, contados da data da publicação.

FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO – Diretor DVS

O VÍRUS AINDA ESTÁ POR TODA PARTE.

SE NÃO SE CUIDAR, AMANHÃ VOCÊ PODE NÃO ESTAR.

JUNTOS POR UMA JACAREÍ PROTEGIDA E RESPONSÁVEL PARA TODOS.

Prefeitura de JACAREÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Palácio da Liberdade

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

A Câmara Municipal de Jacareí-SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, Jacareí-SP, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador PAULO FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL COMPLEMENTAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, em termos das cláusulas previstas no Edital do Concurso Público N.º 001/2021, Capítulo I, item 5, conforme listagem elencada abaixo.

Art. 1º - A Banca Examinadora informa que devido a um erro material no sistema eletrônico de pagamentos, os candidatos com os respectivos números de inscrições: 265005021, 265007369 e 265007374 não foram devidamente homologados. Após conferência dos comprovantes de pagamento, constatou-se a legitimidade destes e, por essa razão, RETIFICAMOS a relação dos candidatos inscritos no certame.

Art. 2º - Conforme exposto no artigo primeiro, o Instituto Consulpan

HOMOLOGA as inscrições dos candidatos listados infra:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
265005021	FRANCIELE GONCALVES AMORIM DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMPRAS E MANUTENÇÃO
265007369	MAYARA APARECIDA ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMPRAS E MANUTENÇÃO
265007374	MATHEUS WILLIAN NABOR ALVES	AGENTE DE COMPRAS E MANUTENÇÃO

Jacareí - SP, 22 de junho de 2021.

PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí- SP



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR
de Jacareí

PORTARIA nº 34 / FPL / 2021

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor de **Nelson Marciano Soares**.

O Sr. Alessandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 06/2021 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

CONSIDERANDO, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 19503/2021, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO, por fim, tratar-se de inclusão decorrente do procedimento de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Consolidado denominado "Jardim Paraíba – Rua Javari".

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Auxílio Aluguel a Sra. **Nelson Marciano Soares**, portador do R.G. nº 27.386.711 SSP/SP e C.P.F. nº 263.185.928-65, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, mediante pagamento, no valor de **até 9 (nove) VRM's**, atrelado ao valor do contrato de locação apresentado, a partir da publicação, por um período de **até 36 (trinta e seis) meses**, condicionado a reavaliação social a cada 12 (doze) meses.

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 22 de junho de 2021.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA nº 35 / FPL / 2021

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor de **José Roberto da Silva Ramalho**.

O Sr. Alessandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 06/2021 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

CONSIDERANDO, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 20584/2021, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO, por fim, tratar-se de inclusão decorrente do procedimento de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Consolidado denominado "Jardim Paraíba – Rua Javari".

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Auxílio Aluguel a Sra. **José Roberto da Silva Ramalho**, portador do R.G. nº 34.500.406-1 SSP/SP e C.P.F. nº 269.020.008-24, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, mediante pagamento, no valor de **até 9**



(nove) VRM's, atrelado ao valor do contrato de locação apresentado, a partir da publicação, por um período de **até 36 (trinta e seis) meses**, condicionado a reavaliação social a cada 12 (doze) meses.

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 22 de junho de 2021.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA nº 36 / FPL / 2021

Dispõe sobre a concessão do auxílio aluguel em favor de **Nicodemos Moreira**.

O Sr. Alexandre Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 06/2021 e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013,

que opinou pela concessão do benefício.

CONSIDERANDO, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 21602/2021, onde se apurou que a beneficiária atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO, por fim, tratar-se de inclusão decorrente do procedimento de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Consolidado denominado "Jardim Paraíba – Rua Javari".

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Auxílio Aluguel a Sra. **Nicodemos Moreira**, portador do R.G. nº 23.445.921-9 SSP/SP e C.P.F. nº 118.715.218-82, nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, mediante pagamento, no valor de **até 9 (nove) VRM's**, atrelado ao valor do contrato de locação apresentado, a partir da publicação, por um período de **até 36 (trinta e seis) meses**, condicionado a reavaliação social a cada 12 (doze) meses.

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 22 de junho de 2021.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí



SERVIÇO DE REGULAÇÃO
de Saneamento de Jacareí

ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 002/2021 – Contrato 004/2018 – PP nº 003/2018 - SRJ
Contratada: PROSEGUIR FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação (limpeza convencional) da sede do Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí - SRJ

Dotação: 07.01.01.17.512.011.2276.3.3.90.39.00 - Ficha 06.

(a) 28/05/2021 – Gustavo Costa e José Carlos Araújo

TERMO DE APROVAÇÃO, DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Expediente nº 001/2021 - SRJ

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

OBJETO: Prestação de serviços de estudo de apoio e pesquisa denominada "avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

de concessão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município"

VALOR ESTIMADO: R\$ 449.990,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Tendo em vista as justificativas da necessidade e adequação apresentadas, bem como o fato de ser dispensável a licitação para a contratação pretendida nos termos do parecer jurídico, o qual acolhemos, **DECIDIMOS**, por unanimidade, pela contratação direta, na forma prevista no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, decisão esta que submetemos à ratificação do Sr. Presidente.

(a) 21/06/2021 – Diretoria Executiva – Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí - SRJ

Ratifico a decisão pela contratação direta por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, conforme despacho da Diretoria Executiva do SRJ.

(a) 22/06/2021 – Gustavo Costa – Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
do Município de Jacareí

EXTRATO DO ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 002/005/2019 – IPMJ

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ

Contratada: Embras – Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda

Objeto: segunda prorrogação do Contrato nº 005/2019, de prestação de serviços técnicos especializados de fornecimento, acompanhamento de instalação, conversão de dados pré-existentes e sua respectiva importação, treinamento e certificação de usuários, cessão de direito de uso por tempo determinado, manutenção progressiva e/ou corretiva e

suporte técnico de Sistema de Informática para a gestão sistemática e integrada das áreas do Instituto de Previdência do Município de Jacareí – IPMJ.

Valor: R\$ 146.638,92 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 12.219,91 (doze mil duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos) por mês.

Modalidade: Tomada de Preços

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2021.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00



Empenho: 236/2021
Data da Assinatura: 16 de junho de 2021
Celebrantes: Rossana Vasques e Felipe César Pombo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ
Contratada: Fernandes Mira Comercial Consultoria Ltda
Objeto: locação de uma vaga de estacionamento para o veículo de propriedade do IPMJ.
Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2021.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
Empenho: 241/2021
Data da assinatura: 21 de junho de 2021

Celebrantes: Rossana Vasques e Orlando de Assis Mira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jacareí
Contratada: ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial, conforme memorial descritivo do Anexo I do Convite nº 01/2021/IPMJ.
Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) por mês.
Modalidade: Convite
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00
Empenho: 239/2021
Data da Assinatura: 18 de junho de 2021
Celebrantes: Rossana Vasques e Richard Mendes Dutzmann



SERVIÇO AUTÔNOMO
de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 89, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR autorização para dirigir veículos oficiais, dos servidores relacionados abaixo:

I – JEAN CARLOS RIBEIRO, matrícula nº 82013, RG nº 48.796.572-3, CNH nº 05875947271, ocupante do cargo público de provimento efetivo Oficial Administrativo de Saneamento lotado na Diretoria Comercial, cessando os efeitos da Portaria nº 187, de 1º de julho de 2019;

II – BEATRIZ DE CAMPOS RAMOS, matrícula nº 892017, RG nº 43055204-X, CNH nº 05262656968, ocupante do cargo público de provimento efetivo Analista de Saneamento lotado no Departamento de Tratamento de Água e Esgoto, cessando os efeitos da Portaria nº 53, de 27 de fevereiro de 2018;

III – MARIA JOSÉ CASTILHO, matrícula 582018, RG nº 15.874.984-4, CNH nº 00814662629, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Operador Técnico de Saneamento de ETE e ETA, lotado na Diretoria de Departamento de Tratamento de Água e Esgoto, cessando os efeitos da Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 21 de junho de 2021

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR
Presidente do SAAE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os clientes nominados no Livro de Dívida Ativa e disponível no setor de Atendimento ao Cliente, devidamente numerado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Edital, para exercerem, caso queiram, suas obrigações de pagamento, ou impugnação dos lançamentos efetuados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, com relação à **DÍVIDA ATIVA** de natureza tarifária referentes à consumo de água, serviços de coleta de esgoto e demais serviços prestados por esta **AUTARQUIA MUNICIPAL**, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação, tudo em conformidade e nos termos do Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e Artigo 2º, § 5º, inciso VI da Lei Federal 6.830/80.

Jacareí, 21 de junho de 2021

Nelson Gonçalves Prianti Júnior
Presidente do SAAE Jacareí.

Tania Marcos
Diretora de Departamento Financeiro

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

REF: Tomada de Preços nº 004/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO EM QUE SERÁ ALOCADO O LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO O CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, DECORRENTE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA (SC) Nº 487/2021. Informamos que o Processo Licitatório supra está sendo SUSPENSO para ajustes no Edital.

Jacareí, 21 de junho de 2021

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE - Jacareí

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 066/2021.

Edital: 024/2021; Mod.: Pregão Eletrônico; Contratada: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, RP para aquisição de materiais elétricos; R\$ 15.513,70; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 08 de junho de 2021.

Nelson Gonçalves Prianti Junior–Presidente do SAAE Jacareí

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 067/2021.

Edital: 024/2021; Mod.: Pregão Eletrônico; Contratada: LICITA ONLINE EIRELI, RP para aquisição de materiais elétricos; R\$ 24.777,00; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 08 de junho de 2021.

Nelson Gonçalves Prianti Junior–Presidente do SAAE Jacareí

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 068/2021.

Edital: 024/2021; Mod.: Pregão Eletrônico; Contratada: LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA, RP para aquisição de materiais elétricos; R\$ 48.761,00; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 08 de junho de 2021.

Nelson Gonçalves Prianti Junior–Presidente do SAAE Jacareí

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 070/2021.

Edital: 024/2021; Mod.: Pregão Eletrônico; Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI, RP para aquisição de pneus; R\$ 137.160,00; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 14 de junho de 2021.

Nelson Gonçalves Prianti Junior–Presidente do SAAE Jacareí

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 071/2021.

Edital: 024/2021; Mod.: Pregão Eletrônico; Contratada: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, RP para aquisição de materiais elétricos; R\$ 134.774,41; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 14 de junho de 2021.



Nelson Gonçalves Prianti Junior–Presidente do SAAE Jacareí

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2021.

Edital: 003/2021; Mod.: Concorrência; Contratada: AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, Contratação de empresa especializada para serviços continuados de operação, conservação e manutenção, preditiva, preventiva e corretiva das instalações e equipamentos das 09 estações de tratamento de esgoto: ETE Central, ETE 22 de abril, ETE Bandeira Branca, ETE Meia Lua, ETE Parque dos Sinos, ETE Santa Helena, ETE Santa Paula, ETE Vila Branca, ETE São Silvestre e 5 estações elevatórias de esgoto: estação elevatória de esgoto Jardim Pitoresco, estação elevatória de esgoto Santos Dumont, estação elevatória de esgoto Paraíba (final), estação elevatória de esgoto Aliança e ETE Parque dos Sinos, através de fornecimento de insumos, mão-de-obra, veículos, produtos químicos, conservação das áreas, análises físico-químicas e bacteriológicas do efluente bruto, intermediário e final das unidades acima descritas do SAAE - Jacareí; R\$ 7.409.757,64; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 21 de junho de 2021.
Nelson Gonçalves Prianti Junior–Presidente do SAAE Jacareí

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0034/2021.

COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ATENDER A LEI 147/2014 (ME/EPP)
OBJETO AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS EM PVC, PARA ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO SAAE JACAREÍ.
Recebimento dos Lances: às 09h00min do dia 09/07/2021.
Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 0202/ 0203/ 0211/ 0215 e 0228.
Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 926641), www.saaejacarei.sp.gov.br (LINK “TRANSPARÊNCIA” SUBLINK

“LICITAÇÕES”) ou mediante comparecimento ao balcão da Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí - SP - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.

Jacareí, 23 de junho de 2021

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE Jacareí.

1ª NOTIFICAÇÃO À ATA Nº 046/2021.

Edital: 018/2021; Mod.: Pregão Eletrônico Empresa: TMS COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.

Finalidade: A Unidade de Contratos e Convênios, juntamente com o Departamento Administrativo, em atendimento à solicitação da Unidade de Logística, vem NOTIFICÁ-LOS À:

Atender, IMEDIATAMENTE, a solicitação presente ao Memorando nº 042/2021, fl. 03 do GCON nº 166/2021;

Apresentar justificativas para as ocorrências apontadas pela fiscalização; Comunicamos que o prazo para defesa é de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à publicação da presente notificação. Alertamos que o não atendimento a presente notificação dentro do prazo supracitado e a falta do cumprimento do prazo e/ou obrigação contratual deixam sua empresa sujeita a aplicação de sanções legais cabíveis ao contrato, dispostas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Os autos do processo se encontram disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí.

E-mails para esclarecimentos: contratos@saaejacarei.sp.gov.br; carlos.briet@saaejacarei.sp.gov.br.

Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642 e 1636.

Jacareí, 22 de junho de 2021.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
José Maria de Abreu

PORTARIA Nº 025|FCJ|2021

A Fundação Cultural de Jacarehy - “José Maria de Abreu” torna pública, a composição do grupo de trabalho, para revisão do Plano Municipal de Cultural e o cronograma dos encontros para deliberação de tarefas, conforme definido em reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais realizada no dia 10 de maio de 2021:

Membros do Grupo de Trabalho

• Marcos Sampaio, conselheiro de administração da FCJ e conselheiro titular representante do setorial de capoeira do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

• Rosina Moliterno Vicente, conselheira suplente representante do setorial de música do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

• Luis Augusto da Conceição, conselheiro titular representante do setorial de artes cênicas no Conselho Municipal de Políticas Culturais;

• Maria Rita Dabkiewicz, conselheira titular representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no Conselho Municipal de Políticas Culturais;

• Bruno Vilagra, conselheiro suplente representante da Secretaria de Educação no Conselho Municipal de Políticas Culturais;

• Fábio Perinotto, diretor de cultura da Fundação Cultural de Jacareí;

• Patrícia Cruz, assessora do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba da Fundação Cultural de Jacareí;

• Rubia Muttini, assessora da presidência da Fundação Cultural de Jacareí;

• Camila Ribeiro, assistente cultural da Fundação Cultural de Jacareí.

Calendário de reuniões do GT:

As reuniões ficaram agendadas quinzenalmente, sendo fixado os dias: 30/06 às 09h, 14/07 às 09h, 28/07 às 09h, 11/08 às 09h, 25/08 às 09h, 08/09 às 09h, 22/09 às 09h e 13/10 às 09h.

GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy
“José Maria de Abreu”



@PrefeituraMunicipaldeJacarei